Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3439

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 326/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 326/2025
Processo Administrativo Nº 7846/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 326/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/PREVENTIVA DE RETROESCAVADEIRA CASE,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: LOJA DO PARABRISA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **43.810.093/0001-22**, estabelecida na RUA YANOMAMIS, nº 351, QUADRA02 LOTE 12, RESIDENCIAL PETROPOLIS - GOIANIA GO, CEP: 74.460-721, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 658,89** (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 27 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:DB96CD9C

PREFEITURA
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 318/2025

Tendo em vista a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2025, se dando através de publicação e publicidade em, de forma que, observado o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74, III, §3º, verificou na fase de contratação que o mesmo processo não se torna mais oportuno.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 14.133/2021, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 71 da lei 14.133/2021, que decido pela REVOGAÇÃO, determinando a sua publicação nos meios eletrônicos, site PNCP e placar bem como aliados a notificação das empresas interessadas e emissão de notificação a empresa TMK VIDROS LTDA que **não será procedido de contrato**.

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:CA725A04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 36/2025

Processo Administrativo nº 14343/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais, Equipamentos, Suprimentos de Informática e Eletroeletrônicos para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42, VALOR: R$ 9.518,00; SPACE PLAY NET LTDA, CNPJ: 09.539.252/0001-68, VALOR: R$ 56.374,60; QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.316.141/0001-71, VALOR: R$ 3.390,00; ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, CNPJ: 34.705.423/0001-29, VALOR: R$ 36.150,00; ACB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.282.191/0001-95, VALOR: R$ 9.505,50; EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.873.648/0001-07, VALOR: R$ 20.430,00 - VALIDADE DA ATA 26/08/2025 até 26/08/2026.

Abadia de Goiás, 27 de agosto 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7136580F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 530/PMA/2025

LEI Nº 530/PMA/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE MUNÍCIPES DE ADELÂNDIA/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás**, aprova e eu, Prefeito do Município de **ADELANDIA-GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Município de

Anicuns/GO, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, especificamente para a realização de partos programados, do tipo cesariana, de gestantes residentes e devidamente cadastradas no Município de Adelândia/GO, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Convênio autorizado por esta Lei reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas na respectiva minuta, observando-se, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I – O atendimento será restrito a partos cesarianos eletivos, previamente agendados, conforme regulamento próprio;
II – A gestante deverá cumprir as condições estabelecidas no Convênio, incluindo consulta prévia no Hospital Municipal de Anicuns, apresentação da caderneta da gestante atualizada e exames obrigatórios;
III – O transporte da paciente será de inteira responsabilidade do Município de Adelândia;
IV – Os valores a serem pagos ao Município de Anicuns serão aqueles pactuados na Tabela 2 da Resolução CMS nº 003/2025 e na deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Adelândia-GO datada de 14/08/2025, limitados à quantidade máxima prevista;
V – A vigência inicial do Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os procedimentos para encaminhamento, agendamento e acompanhamento das pacientes beneficiadas pelo Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, ao 26 de Agosto de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:83B6D628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22243/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob nº01.298.975/0001-00,com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo de Alexânia, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.171-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA, com sede na AV. Independência, 7213 -St. dos Funcionários, Goiânia - GO, 74543-020, inscrita no CNPJ nº 01.442.086/0001-75. representada por, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termotem porobjeto a adesão Ata de Registro de Preço do Município de Pontalina de Goiás nº 337/2025, do Pregão Presencial nº 018/2025, originada do Processo Administrativo nº 3371/2025, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de peças automotivas para os veículos da frota municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e demonstrativo abaixo:

ESTIMATIVA DE CUSTO

Considerando o valor ata para a aquisição dos itens objeto deste Instrumento, e respeitando margem 50% para Adesão, é de R$ **6.563.752,00** (seis milhões quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

Constituem obrigações e responsabilidades da empresa **FORNECEDORA**:

Cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, fornecendo as peças automotivas de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta apresentada.

Fornecer as peças automotivas novas, originais ou genuínas, de primeiro uso, devidamente embaladas e com garantia mínima exigida pelo fabricante, vedada a entrega de peças recondicionadas, usadas ou de procedência duvidosa.

Atender aos prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos que não sejam devidamente justificados e aceitos pela Administração.

Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo fixado pela contratante, quaisquer peças entregues que apresentem defeito, vício de fabricação ou não estejam em conformidade com as especificações do edital/contrato.

Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e autenticidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais danos decorrentes de falhas, defeitos ou inadequações.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços.

Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial resultante da execução do objeto, isentando a Administração de qualquer vínculo ou obrigação decorrente de suas relações com terceiros.

Cumprir as normas ambientais, sanitárias, de segurança e de saúde, bem como a legislação aplicável ao fornecimento de peças automotivas.

Disponibilizar canais de comunicação (telefone, e-mail ou outro meio eletrônico) para recebimento de pedidos, dúvidas e acompanhamento das entregas.

Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todos os esclarecimentos necessários e adotando medidas corretivas sempre que exigido.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

Emitir a Nota de empenhooudocumento equivalente para cada fornecimento, respeitando os quantitativos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato.

Solicitar os materiais de forma planejada, observando as necessidades do órgão e os prazos estabelecidos para a entrega.

Receber os produtos adquiridos, conferindo-os quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, edital e proposta da Fornecedora.

Recusar, total ou parcialmente, os produtos que não estiverem de acordo com as exigências contratuais, podendo exigir sua substituição imediata, sem ônus adicional.

Efetuar o pagamento à Fornecedora dentro do prazo estipulado, após o cumprimento das condições estabelecidas, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato, designando representante(s) formal(is) para tal finalidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Comunicar oficialmente à Fornecedora qualquer irregularidade observada no fornecimento, fixando prazos para a devida correção.

Prestar à Fornecedora as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato, inclusive quanto ao local e condições de entrega dos produtos.

Cumprir as demais obrigações assumidas, especialmente aquelas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços contratados terá início em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do

Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 27 de agosto de 2025

BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA
Contratado

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
Gestora do Poder Executivo de Alexânia/GO
Contratante

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

MOZART VALADARES DE LACERDA
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:310175B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

4º Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao Contrato nº **021/2024**.
Concorrência Presencial nº **001**/20**24**.
Processo Administrativo nº **569**/20**24**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Castelo Construções e Administração de Obras Ltda**.
CNPJ da Contratada: **00.894.402/0001-87**.
Licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **CONTINUAÇÃO** DA EXECUÇÃO DA **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** DE VIAS URBANAS INCLUINDO A **CONSTRUÇÃO DE GUIAS**, **SARJETAS**,

CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E **OBRAS** ASSOCIADAS DE **DRENAGEM PLUVIAL** NOS BAIRROS **ALVORADINHA**, **NOVA VILA** E **NOVO IPIRANGA** NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **873590**/20**18**/MCIDADES/**CAIXA**.
Adita: **Prorroga prazo** e **vigência do Contrato**.
Assinatura: **31/07**/202**5**.
Vigência: de **01/08**/202**5** a **31/10**/202**5**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8248ED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025. "O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE ALVORADA DO NORTE"

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte – GO, David Moreira de Carvalho no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 341/2011, que institui o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Alvorada do Norte.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Alvorada do Norte – GO, em cumprimento as exigências legais, por um período de dois anos 2025 à 2027, com a seguinte composição:

Presidente: Eliomarcos Peixoto dos Santos (Representante da Secretaria da Agricultura e desenvolvimento Econômico)
Vice Presidente: Edno Pereira da Silva

Membro Titular: Flavio Humberto de Moura (Representante Emater)
Suplente: Carlos Alberto Sevilha

Membro Titular: Thiago Pimentel (Representante dos Pequenos Produtores)
Suplente: Helosina Pereira dos Santos

Membro Titular: Levino Ferreira de Almeida (Representante dos Pequenos Produtores)
Suplente: Jose Rodrigues dos Santos

Membro Titular: Júlio Cezar Pereira da Conceição (Representante Legislativo)
Suplente: Damião Natal de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, 21 de Maio de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:556CD9F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1025/25

DECRETO Nº 1025/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **OLIVAN NOGUEIRA VILELA**, CPF/MF n.º 038.733.361-46, CI/RG n.º 5909685 SSP/GO e CNH n.º 05704173638, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1** na Secretaria de administração, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:296A39E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 230

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:843472A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 231

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 e 29 de Agosto de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do XVI Encontro Estadual da Uncme Goiás em Goiânia-Go.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e 01 diária sem pernoite no valor de 110,00 (Cento e dez reais), totalizando 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais) conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2C0A865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 232

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº **929.182.711-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 e 29 de Agosto de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do XVI Encontro Estadual da Uncme Goiás em Goiânia-Go.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e 01 diária sem pernoite no valor de 110,00 (Cento e dez reais), totalizando 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais) conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7CCC900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 233

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de agosto de 2025 no veículo Siena RCK-0D78, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:ECC1CA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº919/2025 – SMS

PORTARIA Nº919/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar paciente ao Hospital HECAD, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05652484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 920/2025 – SMS

PORTARIA Nº 920/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de agosto de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, ao centro Médico Vitoria e ao Cliame Setor Marista, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A87329C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 921/2025 – SMS

PORTARIA Nº 921/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de agosto de 2025, à cidade de Jatai – GO, com a finalidade de buscar material para a Prefeitura Municipal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5851CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 922/2025 – SMS

PORTARIA Nº 922/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de agosto de 2025, às cidades de Caçu-GO e Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes no arraial e à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:53AFD0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 923/2025 – SMS

PORTARIA Nº 923/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de agosto de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, Para transporte de paciente à clínica CEMAB e NUCLEO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C3387301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 924/2025 – SMS

PORTARIA Nº 924/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 27 de agosto de 2025, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes a clínica Nossa Senhora da Abadia, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8ECFC506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 925/2025 – SMS

PORTARIA Nº 925/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de agosto de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes ao Hospital HERSO e à Clínica OPTIMA Saúde, clínica DAY, OTOVIVE e ao Hospital HCRV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A36A2AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 926/2025 – SMS

PORTARIA Nº 926/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de agosto de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite,

no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:99E22EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 927/2025 – SMS

PORTARIA Nº 927/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes a clínica TOTUM T2, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49398DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 928/2025 – SMS

PORTARIA Nº 928/2025 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de agosto de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás, para levar pacientes ao Hospital Herso, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:68FF4B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 99/2025 ARAGARÇAS 27 DE AGOSTO 2025 .

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereadora para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, com pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereadora, MARIA ROSA FRANCA GOMES BEZERRA, para a cidade de Goiânia-Go para participação de reunião no gabinete do Deputado estadual Charles bento e com Presidente da Alego Bruno Peixoto, para solicitar benefícios ao município de Aragarças- GO

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 950,00 (novessentos e cinquenta), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Maria Rosa França Gomes, o valor de R$ 950,00 (novessentos e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, com pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 26/08/2025, com saída prevista para 23:00 e retorno no 28/08/2025.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência,

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:2E34B143

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **PORTOBELLO PARK ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **19.359.981/0001-96.**
Valor Total: 23.910,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LAZER E CULTURA COM O PÚBLICO DE PESSOA IDOSA, VISANDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONSIGO MESMO, COM O OUTRO, EM PROL DE ATENDER OS OBJETIVOS DO SCFV.
Vigência: 28/08/2025 à 30/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F27F48FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025.

Data Abertura: **16 de setembro de 2025 às 13h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE À GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GESTÃO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de Licitações, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:062EDD06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 325/2025

Intenção de dispensa de licitação 325/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de cabo 25MM flexível preto 1KV, cabo 25MM flexível azul 1KV, terminal tubular simétrico para cabo 25MM, conduite flexível subterrâneo 2 polegadas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazode 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:01-09-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 1125/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C838E1E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 326/2025

Intenção de dispensa de licitação 326/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de sensor de oximetria comem, cabo EGG 5 vias comem, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazode 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:01-09-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 113/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E99E305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **W.S MONTAGENS E PINTURA INDUSTRIALE PREDIAL LTDA**
CNPJ: **26.409.103/0001-01**
Objeto: **O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de uma Creche Pré-Escolar Tipo I no Bairro Novo Mundo em Aragarças-GO, conforme projeto executivo de arquitetura e complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de preços e demais peças técnicas. A obra está vinculada ao Termo de Compromisso FNDE 958348/2024 – Operação 1093285-16 e será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021**
Valor Global: R$ 3.965.527,29
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:40BE5370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2025

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **DP DE SOUSA COSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **49.699.188/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de zeladoria para o Cemitério Municipal de Aragarças-Go
1.1- Serviço de limpeza e retirada de residuos dentro do cemitério;
1.2– Serviço de sepultamento no chão;
1.3– Serviço de cameras no cemitério;
1.4- Colocar tendas e cadeiras para os familiares na hora do sepultamento;
1.5– Poda de árvores, jardinagem e retirada de folhas dentro do cemitério
Valor Global:55.300,00
Vigência: 28/08/2025 a 27/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BCC6E88B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº560/2025

CONTRATO N.º 560/2025
DL 352/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 352/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material Eletrônico (Notebook e Impressora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **4M MULTISOLUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 60.690.389/0001-76, estabelecida na Rua Grajau, nº 120, Qd. 85, Lt. 01, Sala 04 A, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74.675-340, neste ato representado por **ROSIANE GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 028.411.591-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.413,75 (quatro mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Aragoiânia – GO, 25 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:756F7074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº561/2025

CONTRATO N.º 561/2025
DL 357/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de aparelho de pressão positiva (CPAP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **58.499.965 NATASSIA BORGES DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 58.499.965/0001-50, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 1.314, Centro, Anápolis/GO, CEP: 75.043-045, neste ato representado pela Sra. **NATASSIA BORGES DE LIMA,** inscrito no RG: 4893817 SSP/GO e CPF: 020.724.421-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Aragoiânia – GO, 25 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BE172561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº558/2025

CONTRATO N.º 558/2025
DL 350/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 350/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peça para ÔNIBUS VW 17.230, placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **TN PECAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aragoiânia – GO, 22 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B0836C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº559/2025

CONTRATO N.º 559/2025
DL 351/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 351/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peça para ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, placa: ONO 7531, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PECAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aragoiânia – GO, 22 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:721FE973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 333/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORA SANY, MODELO: ISB6/QSB, SÉRIE: 82181444, MOD. EQUIPAMENTO: STG190C-8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS CURVA 5/8 - SANY	4	UND	R$ 1.071,00	R$ 4.284,00
2	PORCA PARAFUSO LÂMINA 5/8 - SANY	52	UND	R$ 3,59	R$ 186,68
3	PARAFUSO LÂMINA 5/8 - SANY	52	UND	R$ 8,50	R$ 442,00
4	FILTRO DE AR INTERNO STG190C-8 SANY	1	UND	R$ 226,08	R$ 226,08
5	FILTRO DE AR EXTERNO STG190C-8 SANY	1	UND	R$ 503,24	R$ 503,24
6	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	UND	R$ 193,40	R$ 193,40
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
8	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	1	UND	R$ 334,60	R$ 334,60
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR	1	UND	R$ 340,00	R$ 340,00
				TOTAL	R$ 6.630,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).,** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:83AABBDF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 338/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 DE PLACA PRP-3I08, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS ELETRICOS	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
2	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
3	BALANCEMENTO	2	UND	R$ 75,00	R$ 150,00
				TOTAL	**R$ 400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu **no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:332369C2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 343/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1609/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico de três lotes, com TRT e confecção do mapa com curva de nível e área, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de agosto de 2025

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:21393BF0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 333/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EC32952A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 338/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F0473352

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 342/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 816/2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021,

torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS (UNIFORMES), VISANDO ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS – GOIÁS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 27 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:042F8E94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de materiais de construção para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **10 de setembro de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C1F6DB47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 331/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT STRADA DE PLACA SCO-2A62, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
6	COIFA HOMOCINETICA	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
7	ESTOPA	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
8	OLEO DO MOTOR 5W30	3	UND	R$ 55,00	R$ 165,00
9	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
10	MAO DE OBRA AR CONDICIONADIO	1	UND	R$ 970,00	R$ 970,00
				TOTAL	R$ 1.475,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total **de R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3206EBA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 334/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA: SCG-0A52, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREANHAGEM	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
2	OLEO 90W	1	UND	R$ 55,00	R$ 55,00
3	THINER	2	UND	R$ 25,00	R$ 50,00
4	DESCARBONIZANTE	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
5	ESTOPA	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
6	COXIM TZ DIRE	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
7	COXIM ESQUE	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
8	LAMPADA FAROL H7 12V	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
9	BALANCEAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
10	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
11	MÃO DE OBRA TROCA DE EMBREAGEM	1	UND	R$ 850,00	R$ 850,00
12	SERVIÇO DE ARCONDICIONADO	1	UND	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
				TOTAL	R$ 8.220,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:60A4B526

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 335/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACA RCA 6C79, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA	1	UND	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
2	COLA DE PARABRISA	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
3	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 1.270,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; valor total **de R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:64C0013F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 336/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO HB20 DE PLACA SDG 9J33, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG 9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	PNEUS 195/55 R16	2	UND	R$ 460,00	R$ 920,00
TOTAL					R$ 920,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:22820ABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 337/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA: RCN 2A28, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VARETA DE OLEO DA STRADA ENDURANCE ANO 2022	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
2	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
3	BALANCEMENTO	4	UND	R$ 18,75	R$ 75,00
				TOTAL	**R$ 210,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; valor total **de R$ 210,00 (duzentos e dez reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:50E2E19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 344/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1762/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L200 Triton Placa: PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:707C62B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 330/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:51354673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 331/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7F4D996D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 334/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go,** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3569F308

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 335/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-GO.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:933BBEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 336/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG 9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FAA3C5B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 337/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:73090270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 061/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JOSUÉ DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 46.552.937/0001-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEICULOS
Data : 25/08/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 25 dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1E9D874B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº220/2025

DECRETO Nº 220/2025

Buriti Alegre, 26 de agosto de 2025

"Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e estabelece regras para avaliação de Imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDOa necessidade do Município de Buriti Alegre em realizar avaliações imobiliárias de qualquer natureza, e que estas avaliações devem ser realizadas através da Comissão Especial de Avaliação;

CONSIDERANDOa conveniência do município para definir algumas regras para avaliações imobiliárias e definir atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação, aplicando o princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Município de Buriti Alegre - GO, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

Ianco Balbino Naves, Secretário Interino de Arrecadação e Tributos, CPF nº ***.065.181-**;

Divino Sergio da Silva, Fiscal de Posturas e Obras, CPF nº ***.261.751-**;

Ronaldo Cândido Martins, Gerente II, CPF nº ***.251.861-**;

II – Suplentes:

Dino Sani Martins, Gerente I, CPF nº ***.797.321-**;

Werley Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Governo, CPF nº ***.986.351-**;

Art. 2º.A comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e demais transações de interesse do Município de Buriti Alegre.

Parágrafo Único - Para fins de recolhimento do ITBI, ficam definidos os seguintes critérios:

I - Para avaliações do valor até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ser assinado por no mínimo 01 (um) integrantes da Comissão Especial de Avaliação;

b) Para avaliações de valor acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), deverá ser assinado por no mínimo 02 (dois) integrantes da Comissão Especial de Avaliação;

c) Para avaliações superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obrigatoriamente assinado por 03 (três) integrantes da Comissão Especial de Avaliação;

Art. 3º. A presidência da Comissão Especial de Avaliação do Município de Buriti Alegre será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º deste Decreto.

Art. 4º. Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, considerando:

I - os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;

II - valores de cadastro;

III - declaração do contribuinte na guia de imposto;

IV – o valor do negócio jurídico;

V - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana;

VI - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;

VII - normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda a Planta de Valores Genéricos do IPTU.

Parágrafo Único. A base de cálculo para fins de tributação do IPTU poderá servir como referência ao ITBI.

Art. 5º. Para fins do lançamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o órgão tributário municipal não poderá utilizar como base de cálculo do imposto, valor inferior ao do negócio jurídico declarado pelas partes, em obediência ao Art. 148 do Código Tributário Nacional, respeitando, no que couber, as demais regras estabelecidas no Art. 139 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º.O pedido de avaliação deverá ser realizado pela parte interessada por escrito, que após será protocolada, será encaminhada à comissão de avaliação.

Art. 7º. Em caso de discordância do valor da avaliação, o interessado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder com a juntada de recurso escrito, que deverá ser protocolado nos autos e encaminhado para novo parecer.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025, e revogando-se o decreto municipal nº 063, de 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4D09402D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2025 - OS BONIFÁCIO STORE LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **044/2025**	Processo nº **5046/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**OS BONIFÁCIO STORE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.456.116/0001-10, com sede na Rua João Marques de Abreu Pioneiro, nº 154, Sala 201, Bairro Campos Jardim, Maringa-PR, CEP: 87.083-866, representada pelo Senhor **Rudnei Bonifácio de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.903.955-7 SSP/PR, CPF nº 739.058.609-53.
Objeto	Realização de um show artístico com a apresentação dos artistas João de Souza & Bonifácio, no Parque de Exposições Josino Naves no Município de Buriti Alegre, na Festa do Peão de Buriti Alegre, no dia 12 de Setembro de 2025, com duração mínima de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, com início do show as 23:00 horas, não podendo atrasar sem justificativa plausível, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.04.38.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** 0041 – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos – 100 – Recursos Ordinários 170 – Compensações Financeira de Recursos Naturais 181 – Emenda P.I Transferência Especial **23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**
Valor do contrato	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Vigência	O prazo de vigência **será contado a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025**, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários, Compensações Financeira de Recursos Naturais e Emenda P.I Transferência Especial.
Data da assinatura	27/08/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 27 de Agosto de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:507A166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS

Processo Administrativo: 4776/2025

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, do Pregão Presencial 006/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos em geral, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Buriti Alegre – GO, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais). Fornecedor: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA.,inscrita no CNPJ sob nº 17.435.476/0001-58.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:718A77B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS

Sumário
TITULO I 2
DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA. 2
CAPITULO I 2
Da Definição.. 2
CAPITULO II 2
Da Finalidade e Competência. 2
SEÇÃO II 5
Da Composição.. 5
CAPITULO II 6
Da Forma de Participação.. 6
SEÇÃO I 6
Do Impedimento, Afastamento e Vacância. 6
SEÇÃO II 8
Da Perda de Mandato.. 8
SEÇÃO I 8
Do Conselho Pleno.. 8
SEÇÃO II 11
Da Presidência. 11
SEÇÃO III 13
Das Comissões Especiais. 13
SEÇÃO IV.. 14
Da Secretaria Executiva. 14
SUB-SEÇÃO I 15
Da (o) Secretária (o) executiva (o) 15
SUB-SEÇÃO II 16
Da Assessoria Técnica. 16
SUB-SEÇÃO III 17
Do Apoio Administrativo.. 17
TITULO IV.. 18
DO REGIME DE FUNCIONAMENTO.. 18
SEÇÃO I 18
Do Funcionamento.. 18
SEÇÃO II 18
Da Convocação.. 18
SEÇÃO III 19
Das Discussões. 19
SEÇÃO IV.. 19
Das Votações. 19
SEÇÃO V.. 20
Das Deliberações e Atos do Conselho Municipal de Educação.. 20
TITULO V.. 21
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.. 21

TITULO I
DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA.

CAPITULO I
Da Definição

Art. 1º O presente Regimento estabelece normas para funcionamento e organização do Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás, órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino, Lei Complementar N° 022/2025, de 02 de julho de 2025 e a Lei n° 686/2025, de 27 de junho de 2025, que recompôs o Conselho Municipal de Educação em conformidade com a Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás é um órgão colegiado de ensino, com funções fiscalizadora, mobilizadora, propositiva, normatizadora, de controle social e assessoramento aos órgãos e instituições que compõe o Sistema de Ensino do Município de Buriti de Goiás.

CAPITULO II
Da Finalidade e Competência.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 4º São competências do Conselho Municipal de Educação:

I - Fixar diretrizes para organização do Sistema Municipal de Ensino, a partir da legislação vigente sobre a matéria;

II - Propor normas para aplicação dos recursos públicos em educação no município, tendo em vista a legislação reguladora da matéria;

III - Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange ao cumprimento e aperfeiçoamento da execução de suas responsabilidades em relação à Educação Básica e suas modalidades;

IV - Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando;

V - Estabelecer normas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos nos padrões mínimos para funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal;

VI - Estabelecer formas de divulgação de sua atuação;

VII - Elaborar e alterar, quando necessário, o seu Regimento Interno;

VIII - Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação das políticas educacionais e na elaboração, reelaboração e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

X - Assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

XI - Dar parecer sobre as celebrações de convênios de ações inter-administrativas que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado, na área de educação;

XII - Dar parecer sobre assuntos educacionais no Sistema Municipal de Ensino;

XIII - Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênios, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como o seu cancelamento;

XIV - Fixar normas para regulamentar o funcionamento de instituições privadas de Educação Infantil;

XV - Emitir parecer sobre assuntos educacionais em questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelos poderes Executivo e/ou Legislativo Municipal, e por entidades de âmbito municipal;

XVI - Propor ao Poder Executivo Municipal, medidas que objetivem a melhoria do ensino nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

XVII - Supervisionar anualmente a realização do censo escolar;

XVIII - Manifestar-se sobre alterações propostas no Estatuto do Magistério Municipal;

XIX - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais de Educação, nos âmbitos estadual e federal, e com outros órgãos da Administração Pública e da esfera privada que atuem no Município, a fim de obter suas contribuições para melhoria dos serviços educacionais;

XX - Credenciar, autorizar e renovar autorização para funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Público ou Privado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

XXI - Recomendar o encerramento das atividades das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino quando estas não atenderem as legislações vigentes;

XXII - Acompanhar o recenseamento e matrícula da população em idade escolar em todas as modalidades da educação básica;

XXIII - Mobilizar a sociedade civil para a garantia da gestão democrática nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino;

XXIV - Instituir práticas consultivas à sociedade em geral.

Art. 5º As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Educação deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Sociedade em geral.

TITULO II
DA ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO
CAPITULO I
Da Estrutura e Composição do Conselho
SEÇÃO I
Da Estrutura

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás compor-se-á da:
I - Estrutura Organizacional:
a) Presidência;
b) Vice-Presidência;
c) Secretaria Executiva.
III - Secretaria Executiva:
a) Secretária Executiva;
b) Assessoria Técnica;
c) Apoio Administrativo.
IV - Composição Funcional:
a) Conselho Pleno;
b) Comissões Permanentes e Temporárias.

SEÇÃO II
Da Composição
Art. 7º O Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás é composto por membros titulares e seus respectivos suplentes.
Art. 8º Os Conselheiros e seus suplentes são escolhidos/indicados em suas respectivas entidades representativas são nomeados por Decreto do (a) Prefeito (a) Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos.
Art. 9° Os membros titulares e suplentes são oficialmente encaminhados ao CME por seus respectivos segmentos, e serão eleitos ou indicados de acordo com a natureza conforme previstos na Lei Municipal n° 686, de 27 de junho de 2025.
Art. 10 A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação:
I - Será remunerada por *jeton;*
II - É considerada atividade de relevante interesse público;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de Conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

CAPITULO II
Da Forma de Participação
SEÇÃO I
Do Impedimento, Afastamento e Vacância
Art. 11 São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I – O(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II - Contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos da FUNDEB;
IV – Pais de alunos que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo
Art. 12 Os membros titulares serão substituídos em suas faltas e impedimentos por seus suplentes, que os sucederão também em seu afastamento temporário ou vacância:
I - Caracteriza afastamento o não comparecimento do Conselheiro titular quando convocado para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo, Judiciário ou atendimento médico.
II - O Afastamento decorrerá quando:
a) O Conselheiro titular solicitar afastamento nos casos de licença: maternidade, paternidade, de saúde ou aquelas motivadas por interesses pessoais ou interesses de trabalho;
b) A solicitação de afastamento deve conter a justificativa e indicar o período concernente;
c) A solicitação de afastamento será encaminhada, por escrito, ao presidente do CME e comunicada ao Conselho Pleno.
III - A vacância indica que a função de Conselheiro está sem a ocupação do titular. A vacância decorrerá:
a) Pela renúncia;
b) Em caso de ausência injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas e/ou 04 (quatro) alternadas no Conselho Pleno no decorrer do ano letivo;
c) Em caso de improbidade administrativa transitado em julgado;
d) Morte.
Art. 13 A solicitação de afastamento deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Educação, antes da realização da sessão plenária.
Parágrafo único - A solicitação de afastamento de que trata o caput deste artigo deverá constar na Ata da Sessão correspondente.
Art. 14 O Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificação oficial ou por e-mail e não convocar os respectivos suplentes a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas e/ou 04 (quatro) alternadas no Conselho Pleno durante o ano, perderá o mandato.
§ 1º Atingidos os limites de faltas injustificadas, a Secretaria Executiva enviará expediente à Presidência, que dará ciência ao Conselho Pleno e encaminhará para as providências necessárias.
§ 2º O prazo para apresentar justificativa de ausência será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da reunião;
§ 3º As faltas do Conselho Pleno de que trata o caput deste artigo, justificadas, não serão cumulativas.
§ 4º É de responsabilidade do Conselheiro titular a convocação de seus respectivos suplentes, quando não puderem participar de reuniões do Conselho.
Art. 15 Serão solicitadas providências à entidade representativa ou órgão correspondente, que não se fizerem presentes, através do membro titular ou do seu suplente em 03 (três) reuniões consecutivas e/ou 04 (quatro) alternadas no sentido de indicar nova representação.
Art. 16 Caso a entidade representativa ou órgão correspondente não se manifeste no prazo de 30 dias, caberá ao Conselho Pleno deliberar as providências cabíveis.
Art. 17 Em caso de vacância da função de Conselheiro Titular no Conselho Municipal de Educação, um Suplente assumirá a titularidade, para cumprir o restante do mandato.
Parágrafo único Caberá à entidade representativa ou órgão correspondente indicar novo Conselheiro Suplente na forma da Lei vigente.
SEÇÃO II
Da Perda de Mandato
Art. 18 O Conselheiro do Conselho Municipal de Educação perderá seu mandato:
I - Pela renúncia;
II - Em caso de ausência injustificada a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas e/ou 04 (quatro) alternadas no Conselho Pleno;
III - Em caso de improbidade administrativa transitado em julgado;
IV - Morte.
TITULO III
D**A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**
SEÇÃO I
Do Conselho Pleno

Art. 19 O Conselho Pleno, integrado por todos os Conselheiros Municipais de Educação de Buriti de Goiás é uma instância superior do Conselho Municipal de Educação, funcionando como espaço recursal e deliberativo máximo das competências dispostas neste Regimento.
Art. 20 O Conselho Pleno reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinária, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por um terço dos seus membros.
§ 1º As sessões ordinárias do Conselho Pleno serão realizadas, preferencialmente, na primeira quarta-feira útil de cada mês e extraordinária sempre que houver matéria urgente a ser examinada.
§ 2º As sessões do Conselho Pleno se realizarão, no mínimo, com a presença da maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros.
§ 3º Na falta de quórum para instalação do Conselho Pleno, será realizada a sessão com qualquer número de Conselheiros presentes, sem finalidade deliberativa ou normativa.
§ 4º As sessões do Conselho Pleno poderão assumir caráter público, sendo permitida a participação dos interessados como ouvintes, após deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação
Art. 21 As reuniões ordinárias ou extraordinárias terão a sua duração conforme a pauta aprovada no início da sessão plenária, nunca superior a 03 (três) horas de trabalhos consecutivos.
Parágrafo Único Caso a pauta não seja cumprida no prazo de 03 horas, será marcada nova sessão extraordinária para continuidade das deliberações.
Art. 22 O Pleno do Conselho Municipal de Educação poderá convidar entidades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, especialistas ou grupos de pessoas ligadas ao assunto em questão, a fim de participar da discussão da matéria em pauta.
Art. 23 Os Conselheiros suplentes terão direito à voz nas reuniões na presença do Conselheiro titular, e direito a voz e voto na sua ausência.
Art. 24 As sessões do Conselho Pleno constarão de expediente e ordem do dia que incluem:
I - Abertura;

II - Aprovação da Pauta;
III - Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV - Comunicados da presidência;
V - Comunicados dos Conselheiros
VI - Informes gerais: avisos, comunicados, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;
VII - Discussão da matéria em pauta;
VIII - Votação da matéria em pauta;
IX - Encaminhamentos.

Parágrafo único As reuniões serão secretariadas pela Secretaria Executiva, a quem competirá à elaboração das atas e atividades fins.

Art. 25 Todas as matérias inerentes ao Conselho Municipal de Educação - CME deverão ser discutidas e deliberadas no Conselho Pleno.

Art. 26 As matérias serão apresentadas pelo seu relator, facultando-se após, a palavra aos Conselheiros, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo único Na ausência do relator, este será substituído por indicação da Presidência.

Art. 27 Após a manifestação do relator, respondendo aos questionamentos, o Presidente submeterá a matéria à votação.

Art. 28 O Conselheiro que pretender apresentar emenda – supressiva, substitutiva ou aditiva – pedirá vista do processo, ficando obrigado à apresentação da mesma, na sessão plenária, subsequente, sob pena de desistência.

Art. 29 Compete aos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação:
I - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do Conselho;
II - Submeter ao Conselho Pleno todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
III – Votar no Conselho Pleno todas as matérias de sua competência;
IV - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
V - Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho;
VI - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Educação sempre que for convocado, justificando oficialmente ou por e-mail, suas faltas e impedimentos;
VII - Convocar seus respectivos suplentes para participar das reuniões, em seus impedimentos, com antecedência mínima de 24hs;
VIII - Propor por escrito, alterações no presente regimento;
IX - Eleger seu Presidente e Vice-presidente;
X - Encaminhar os pareceres da matéria sob sua relatoria com prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da reunião na qual será relatada;
XI - O conselheiro relator tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou na reunião subsequente, para apresentar ao pleno do Conselho, pronunciamento sobre matéria para a qual foi designado;
XII - Em caso de o conselheiro não apresentar o pronunciamento no prazo de 30 (trinta) dias ou na reunião subsequente, o Presidente determina a redistribuição da matéria a outro Relator devendo tal fato constar em ata;
XIII - O pedido de vista ou diligência solicitada por outro conselheiro interrompe a contagem do prazo fixado no inciso XI não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias;
XIV - Representar o Conselho Municipal de Educação, quando designado pelo Plenário ou pelo Presidente.

SEÇÃO II
Da Presidência

Art. 30 A Presidência será constituída por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente.

Art. 31 O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho Pleno por maioria absoluta dos votos, em eleição realizada mediante apresentação de chapa formada entre os Conselheiros Titulares, na abertura dos trabalhos do Colegiado.

§ 1º O mandato do Presidente e Vice-Presidente será de 04 (quatro) anos.

§ 2º O Presidente e/ou Vice-Presidente somente serão destituídos do cargo por decisão de 2/3 do Conselho Pleno;

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME não terá direito a voto, a não ser no caso de empate.

Art. 32 Compete ao Presidente:
I - Representar ou designar representantes do Conselho Municipal de Educação “ad referendum” do Conselho Pleno;
II - Deliberar sobre questões administrativas do Conselho Municipal de Educação;
III - Solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
IV - Propor grupos de trabalhos e comissões especiais para a realização de tarefas referentes ao Órgão.
V - Convocar, efetivar e coordenar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Órgão;
VI - Deliberar sobre questões administrativas, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Pleno;
VII - Encaminhar todas as providências e recomendações determinadas pelo Conselho Pleno;
VIII - Dar ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
IX - Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Educação;
X - Distribuir os trabalhos e processos;
XI - Tratar a todos com ética e respeito.

Art. 33 Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamento, quando o presidente for relator de alguma matéria ou no caso de vacância do cargo.

Parágrafo único Na impossibilidade deste, caberá ao Conselho Pleno definir quem substituirá o Presidente.

SEÇÃO III
Das Comissões Especiais

Art. 34 As Comissões Especiais serão constituídas por determinado número de Conselheiros, Técnicos, representantes de outras Instituições e de especialistas em áreas afins, designados pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre assuntos de sua competência.

§ 1° A composição das Comissões poderá ser alterada, a qualquer tempo, em razão do trabalho ou em função do interesse do Conselheiro, a ser avaliada pelo Plenário.

§ 2° As Comissões escolherão o seu coordenador e relator, definidos na primeira reunião.

§ 3° As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, devendo apresentar ao Plenário, apenas uma proposta e /ou parecer, com exposição sucinta da matéria, claramente redigida.

§ 4º Poderão ser convidados a comparecer às reuniões das Comissões, autoridades, especialistas ou grupos de pessoas ligadas ao assunto em questão, a fim de participar da discussão da matéria em pauta.

Art. 35 As Comissões reúnem-se com maioria de seus membros e deliberam por maioria simples.

Art. 36 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto, salvo no caso previsto no artigo seguinte.

Art. 37 Os pronunciamentos das Comissões serão submetidos à aprovação do Plenário.

Art. 38 Cada relator tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias, com justificativa por escrito, para apresentar à respectiva Comissão seu Parecer.

Parágrafo Único A diligência e o pedido de vista interrompem a contagem do prazo fixado neste artigo.

Art. 39 Compete aos membros das Comissões:
I - Apreciar os processos e sobre eles deliberar, emitindo parecer que há de ser objeto de decisão do Plenário;
II - Responder estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho Municipal de Educação;
III - Elaborar normas e instruções a serem aprovadas em Plenário;
IV - Organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão;
V - Elaborar parecer sobre a matéria e apresentá-lo ao Pleno do Conselho para deliberação.

SEÇÃO IV
Da Secretaria Executiva

Art. 40 A Secretaria Executiva prestará apoio administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 41 A Secretaria Executiva compreende:
I - 01 (um) Secretário (a) Executivo (a);
II - Assessoria Técnica, e;

III - Apoio Administrativo.
§ 1º A função de Secretária (o) executiva (o), diretamente subordinada (o) à presidência do Conselho Municipal de Educação, será exercida (o) por um (a) servidor da Rede Pública Municipal de Ensino, designado pelo(a) Secretário(a) de Educação, Esporte e Cultura;
§ 2º A Assessoria Técnica será exercida por servidores da Rede Pública Municipal de Ensino e tem a finalidade de exercer a função de assessoria técnica e pedagógica, no Conselho Municipal de Educação;
§ 3º O apoio administrativo será composto por profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

SUB-SEÇÃO I
Da (o) Secretária (o) executiva (o)
Art. 42 – Compete ao Secretário(a) Executivo(a):
I - Orientar, dirigir, coordenar, sob a supervisão do (a) Presidente, as atividades técnicas e administrativas do Conselho;
II - Instruir processos e encaminhá-los ao (a) Presidente, aos órgãos externos e aos Conselheiros;
III - Assessorar o (a) Presidente na organização da pauta da reunião e na ordem do dia das sessões;
IV - Coordenar a organização, instalação e funcionamento das reuniões do Conselho Municipal de Educação;
V - Secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas inerentes a esta função;
VI - Providenciar os encaminhamentos das medidas e dos atos deliberados pelo Conselho Municipal de Educação;
VII - Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
VIII - Tratar com o(a) Presidente sobre medidas que objetivem ao aperfeiçoamento dos serviços internos do CME;
IX - Encaminhar para publicação, com autorização do a) Presidente, atos do Conselho, bem como notas e informações à imprensa;
X - Fornecer aos órgãos interessados, informações referentes à atuação do Conselho Municipal de Educação;
XI - Despachar com o (a) Presidente dando-lhe conhecimento das providências técnicas e administrativas adotadas, bem como dos encaminhamentos praticados;
XII - Participar de Seminários, Encontros e outros eventos promovidos pelo Conselho Municipal de Educação e outros Órgãos;
XIII - Desenvolver outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas pelo (a) Presidente, para desempenho dos atos inerentes a função;
XIV - Zelar pelo cumprimento deste Regimento e das normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação;
XV - Tratar a todos com ética e respeito.

SUB-SEÇÃO II
Da Assessoria Técnica
Art. 43 Compete à Assessoria Técnica:
I - Assessorar o Conselho Pleno e as Comissões nos assuntos e atividades de natureza técnica – educacional, administrativa e de planejamento;
II - Analisar as propostas de experiências pedagógicas submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Educação, oferecendo informações técnicas, considerando a legislação, antes de serem apreciadas e julgadas pelos órgãos de deliberação;
III - Realizar estudos e pesquisas de assuntos de interesse do Conselho Municipal de Educação necessários à tomada de decisões;
IV - Analisar os processos em tramitação no Conselho Municipal de Educação, oferecendo informações técnicas e/ou instrução técnica, se for o caso, subsídios necessários à tomada de decisões ou diligências;
V - Analisar as estatísticas e demais dados educacionais nos níveis de abrangência do Sistema Municipal de Ensino oferecendo informações técnicas à Secretária (o) executiva (o);
VI - Participar de reuniões e pesquisas com vistas ao aprimoramento da legislação e à melhoria das atividades educacionais;
XI - Efetuar o registro e o controle de documentos, Resoluções e Pareceres, com orientação do (a) Secretário(a) Executivo(a);
XII - Realizar o encaminhamento dos processos em diligência;
XIII - Elaborar informações sobre os processos a serem examinados pelos Conselheiros e Comissões;
XIV - Elaborar as atas de reuniões do Conselho Pleno e Comissões Especiais;
XV - Realizar visitas técnicas aos Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas;
XIX - Tratar a todos com ética e respeito.

SUB-SEÇÃO III
Do Apoio Administrativo
Art. 44 São atribuições do Apoio Administrativo:
I - Preparar e encaminhar expedientes;
II - Encaminhar ofício de convocação, via e-mail e outras formas de comunicação para reunião ordinária com no mínimo de 72 horas de antecedência, Reunião Extraordinária com no mínimo de 48 horas de antecedência e comissões e outros;
III - Controlar o recebimento, o registro e a movimentação de correspondências, de processos e de quaisquer outros papéis e documentos;
IV - Organizar e manter atualizado o arquivo das decisões do Conselho Municipal de Educação;
V - Cadastrar os atos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, arquivando-os por assunto;
VI - Zelar pela guarda e conservação de todos os processos e documentos do Conselho Municipal de Educação, sob sua responsabilidade;
VII - Reproduzir a documentação necessária à divulgação e estudos;
VIII - Digitar e encaminhar todos os atos e documentos inerentes às atividades do Conselho Municipal de Educação;
IX - Selecionar, registrar, catalogar, classificar, indexar e conservar livros, documentos e outras publicações de natureza educacional ou a ela relacionada;
X - Organizar e manter o acervo memorial do Conselho Municipal de Educação;
XI - Executar e controlar o serviço de referência e de empréstimo de livros;
XII - Manter intercâmbio, na área de sua competência, com entidades congêneres;
XIII - Atender aos Conselheiros e demais usuários dos serviços do Conselho Municipal de Educação;
XIV - Organizar e manter atualizado o cadastro das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e fornecer-lhes as informações pertinentes;
XV - Organizar e manter atualizado o dossiê das Resoluções, Pareceres e outras decisões do Conselho Municipal de Educação e fornecer informações pertinentes;
XVI - Manter atualizado o cadastro das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e dados estatísticos relacionados com as atividades do Conselho;
XVII - Organizar e manter atualizado o arquivo dos encaminhamentos tomados;
XVIII - Alimentar com fotos e informações as redes sociais do Conselho Municipal de Educação;
XIX - Tratar a todos com ética e respeito.

TITULO IV
DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
Do Funcionamento
Art. 45 O atendimento ao público no Conselho Municipal de Educação será no período matutino em dias úteis da semana.
SEÇÃO II
Da Convocação
Art. 46 A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Educação será encaminhada com antecedência a todos os seus Conselheiros Titulares.
§ 1º Os Conselheiros suplentes poderão participar das reuniões, com direito a voz e na presença do seu titular, sem direito a voto.
§ 2º Caberá a cada membro titular a responsabilidade de comunicar à Secretaria Executiva, com antecedência, caso haja impossibilidade de sua participação na reunião.
§ 3º As reuniões extraordinárias para tratar de matérias específicas e/ou urgentes serão convocadas pelo (a) Presidente ou por 1/3 (um terço) dos membros, por meio de comunicação a todos os membros Conselheiros.
SEÇÃO III

Das Discussões
Art. 47 As matérias apresentadas durante as sessões são discutidas e votadas na reunião em que forem submetidas.
Art. 48 Durante as discussões, qualquer membro do Conselho Municipal de Educação pode levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, e/ou as normas expedidas pelo Plenário do Conselho.
Art. 49 As alterações sugeridas nas discussões serão votadas em destaque e cada Conselheiro terá no máximo 03 (três) minutos para fazer suas considerações obedecendo à ordem de inscrição.
SEÇÃO IV
Das Votações
Art. 50 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação aberta, exceto quando algum Conselheiro solicitar o contrário, devendo ser a questão apreciada pela Plenária.
Art. 51 As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente somente o voto de qualidade.
Art. 52 Qualquer Conselheiro presente à votação, somente poderá dela abster-se, mediante justificativa que constará em Ata.
SEÇÃO V
Das Deliberações e Atos do Conselho Municipal de Educação
Art. 53 As deliberações e os assuntos tratados no Conselho Pleno serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.
Art. 54 Os atos resultantes das decisões do Conselho no Plenário são expressos por meio de:
I - Resolução;
II - Parecer;
III - Instrução Normativa;
IV - Nota Técnica.
§ 1º Resolução é o ato normativo de caráter geral, baixado pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua jurisdição e competência, na aplicação ou regulamentação da legislação de ensino.
§ 2º Parecer é o ato pelo qual o Plenário se pronuncia sobre a matéria submetida a sua apreciação e decisão, com base em estudo apresentado por um ou mais Conselheiros.
§ 3º Instrução Normativa é um ato aprovado pelo Plenária que esclarece as formas de cumprimento de um ato normativo e orienta sobre a necessidade de seu cumprimento para assegurar a eficácia de seu cumprimento.
§ 4º Nota Técnica são orientações fundamentadas em atos normativos do CME para melhor entendimento legal.
Art. 55 Todas as Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás que normatizam o Sistema Municipal de Ensino deverão ser publicizadas e divulgadas para a sociedade, por todos os meios disponíveis.
Art. 56 O Pareceres, Resoluções, Instruções e Notas Técnicas são emitidos pelo Plenário, em matérias de sua competência e levam a assinatura do Presidente, do respectivo Relator e demais Conselheiros.
Art. 57 Os Pareceres e as Resoluções têm numeração renovada anualmente.
Art. 58 A decisão do Plenário é tomada por unanimidade ou pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes.

TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 59 As disposições do presente Regimento poderão ser complementadas por meio de Resoluções do Plenário, aprovadas por maioria absoluta de seus membros, que se pronunciará sobre casos omissos.
Art. 60 As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário, convocada para esse fim e aprovado por 2/3 (dois terços) do Plenário e encaminhado ao Poder Público para conhecimento e publicação.
Art. 61 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho Pleno em qualquer reunião por maioria de seus membros.
Art. 62 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, em 26 de agosto de 2025.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME / Buriti de Goiás

Conselheiros

ANA LUIZA CAMARGO SILVA –
Vice-Presidente

LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA –
Secretária Executiva

JAIBREY TELES MOREIRA –
Membro

LEILA ALVES FERREIRA NASCIMENTO –
Membro

HELEN PAULA MOREIRA DE ASSIS –
Membro

MIRELY ALVES DE MOURA FERNANDES –
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E4CDF8AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **23.589.808/0001-51,** através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 137/2025, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Instrutor de Ballet.** Os interessados deverão encaminhar a documentação a partir de 28 de agosto de 2025. O Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7F5940B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – ALTERAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 37/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 10/09/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIO MUNICIPAL. **Local**: www.licitanet.com.br.
Alteração: Informamos a alteração do prazo para pagamento, prazo de entrega, descritivo e valores estimados dos itens 80, 81 e 82. A íntegra do edital retificado está disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.licitanet.com.br, www.cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5039E0A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 109/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **SAMARA OLIVEIRA DA CRUZ RODRIGUES,** CPF Nº: **705.509.511-56.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Valor estimado: **R$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).** Vigência: 11/08/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **11/08/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 11 de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:03145667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0026, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 0026, de 25 de AGOSTO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, materiais e equipamentos, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1869/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, materiais e equipamentos no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " COMERCIAL RT'' CNPJ: 42.563.776/0001-60, situado na RUA JURUEMA, QD.99, LT. 1ª/SETOR VILA BOA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 25 de agosto de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6D4DEFFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 01**/09/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **2676/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 27 de AGOSTO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EB28204D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de

julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 01/**09/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **2677/2025.**
Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 27 de AGOSTO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:12207EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA (ADM, EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 01/**09/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **2675/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 27 de AGOSTO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:778EDDD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 312/2025

##ATO EXTRATO CONTRATO N° 312/2025

Número do Contrato: 312/2025. Nº Processo: 9728/2025 Concorrência Eletrônica. Nº 001/2025. Contratante: Município de Cachoeira Dourada – Goiás Contratado: 079.806/0001-17 – Roma e Serrano Engenharia LTDA CNPJ:40.939.499/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Setor Nordeste, no Município de Cachoeira Dourada/GO Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 307.625,11 (trezentos e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme o Repasse MDR/CAIXA nº 924211/2021, Data de Assinatura: 21/08/2025.

Cachoeira Dourada - GO, 21 de Agosto de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 042/2025 *##ATO*

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:EF86A554

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 313/2025

##ATO EXTRATO CONTRATO N° 313/2025

Número do Contrato: 313/2025. Nº Processo: 9728/2025 Concorrência Eletrônica. Nº 001/2025. Contratante: Município de Cachoeira Dourada – Goiás Contratado: 079.806/0001-17 – Roma e Serrano Engenharia LTDA CNPJ:40.939.499/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Setor Nordeste, no Município de Cachoeira Dourada/GO Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme o Repasse MDR/CAIXA nº 924214/2021 R$ 264.303,06 e contrapartida de R$ 20.696,94, Data de Assinatura: 21/08/2025.

Cachoeira Dourada - GO, 21 de Agosto de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 042/2025 *##ATO*

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:881D21DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 012/2025 - SRP**, menor preço por **ITEM**, contratação de empresa do ramo para implementação, operação e manutenção de internet conexão banda larga, para atender a Administração Pública pelo prazo de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **12/09/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001

Caçu GO, 27 de agosto de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:8A2F9D67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINORTE – GO, inscrito no CNPJ nº 29.918.260/0001-22, torna público que a **Homologação e a Adjudicação** referentes à **Concorrência Eletrônica – Edital nº 02/2025**, cujo objeto é a **finalização da construção da Creche Proinfância Tipo B, projeto padrão do FNDE, no município de Campinorte/GO**, foram realizadas em **05 de agosto de 2025**.
Foi celebrado o **Contrato nº 383/2025**, em **14 de agosto de 2025**, com a empresa **VL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 35.220.521/0001-39**, tendo o instrumento contratual sido assinado em **19 de agosto de 2025**.

Campinorte – GO, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:9B340C51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 10 de setembro de 2025 às 08:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 008/2025, tipo "Menor Preço por Item" AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 7 horas às 18 horas.

Campo Limpo de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:655A0777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 11 de setembro de 2025 às 08:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 009/2025, tipo "Menor Preço por Item" AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICO DE DOAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 7 horas às 18 horas.

Campo Limpo de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:CD777E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 12 de setembro de 2025 às 08:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 010/2025, tipo "Menor Preço por Item" AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 7 horas às 18 horas.

Campo Limpo de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:B05E86BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 16 de setembro de 2025 às 08:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 011/2025, tipo "Menor Preço por Item" AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 7 horas às 18 horas.

Campo Limpo de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:1566EE5E

PREFEITURA
AVISO DE ERRATA EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO N° 115,116,117,118,119,120 E 121/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°003/2025

Após análise do departamento de contabilidade e controle interno, foi verificado erros nos valores apresentados nos contratos, com isso houve-se a necessidade de retificar as cláusulas dos valores e os extratos publicados na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3423 de 06/08/2025.

ONDE SE LÊ- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°115/2025: R$ 2.828.625,22 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°115/2025: R$ 436.114,34 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos);

ONDE SE LÊ- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°116/2025: R$ 2.828.625,22 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°116/2025: R$ 436.114,34 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos);

ONDE SE LÊ- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°117/2025: R$ 2.828.625,22 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°117/2025: R$ 436.114,34 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos);

ONDE SE LÊ- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°118/2025: R$ 2.828.625,22 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°118/2025: R$ 433.754,34 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

ONDE SE LÊ- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°119/2025: R$ 2.476.614,62 (dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

LEIA-SE- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°119/2025: R$ 355.620,99 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos);

ONDE SE LÊ- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°120/2025: R$ 2.444.195,20 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

LEIA-SE- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°120/2025: R$ 364.251,20 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

ONDE SE LÊ- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°121/2025: R$ 1.506.820,50 (um milhão quinhentos e seis mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE- NO VALOR DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°121/2025: R$ 322.890,22 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos);

As demais cláusulas dos contratos permanecem inalteradas.

Campo Limpo de Goiás, aos 27 dias de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:56A3BF85

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2025, ÀS 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 27 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:38353160

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 12 de setembro de 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DO PODER EXECUTIVO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 27 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:659A80DA

PREFEITURA
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °018 - 2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO.** Fornecedores: **H. S. ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **17.591.403/0001-55,** Valor Total: **R$ 296.796,00 ((DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).** Dotações Orçamentárias:
SEMAT – 0111.02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.39 – (100),
SEMAT –0127.02.06.15.452.1503.2083.3.3.90.39 – (100),
SEMMAIC – 0204.08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.39 – (100). Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Prorrogação da Ata de Registro de Preços: **20/08/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 27 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:7023FBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 074/2025 CAMPOS BELOS, 27 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR WAGNER BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao VEREADOR WAGNER BATISTA DA SILVA a quantidade de 2 (duas) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para empreender viagem à cidade de Goiânia para tratar de assuntos de interesse do município nos dias 26 e 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 de agosto de 2025

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:67901403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 926/2025 DE, 25 DE AGOSTO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Sueli Alves dos Santos**, que exerce o cargo de Monitor concursado, referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 a 11/02/2020, sendo que a mesma será gozada a partir de 25/08/2025 e termino em 22/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DA32976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 927/2025, DE, 25 DE AGOSTO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Neuzeli Serafim dos Santos,** matricula nº 0384, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9AD64595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 928/2025, DE, 25 DE AGOSTO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria José Lima da Silva,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:607F11D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 929/2025, DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVANGELIA SANTANA BISPO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Evangelia Santana Bispo Lopes,** matricula nº 0351 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FD405A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 930/2025, DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz,** matricula nº 2229 ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:185483CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 931/2025, DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLARIZA BATISTA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Clariza Batista Rocha,** matricula nº 1834 ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7AEF764F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 932/2025, DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JANIEL NOGUEIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Janiel Nogueira de Souza,** matricula nº 0199 ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BEC79495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 933/2025. DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MÁRCIO DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Márcio da Costa Madureira,** matrícula nº 001525, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização. Limpeza, Iluminação Pública e Agricultura

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:041280D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 934/2025. DE, 26 DE AGOSTO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEIR DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Valdeir da Costa Madureira,** matrícula nº 001530, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização. Limpeza, Iluminação Pública e Agricultura

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:55844D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 935/2025. DE, 26 DE AGOSTO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEREY SERAFIM DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Valderey Serafim da Cunha,** matrícula nº 002187, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização. Limpeza, Iluminação Pública e Agricultura

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E2851ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 936/2025. DE, 26 DE AGOSTO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIROM DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Valdirom da Costa Madureira,** matrícula nº 001994, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização. Limpeza, Iluminação Pública e Agricultura

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32B6A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 937/2025. DE 27 DE AGOSTO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Neura Márcia da Costa Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 07/08/2024 a 07/08/2025, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 27/08/2025 e término em 15/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83E11E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, **Processo Administrativo nº 4029/2025**. Objeto: Processo licitatório para contratação de empresa especializada no ramo de venda de materiais para construção e alvenaria, para adquirir itens desta categoria, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura Municipal de Damianópolis - Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 10/09/2025 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 28/08/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://damianopolis.go.gov.br/ Fone: 62 99605-6408.

Damianópolis, 28 de agosto de 2025.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:A71837EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 19011/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025**. Contrato n.º** 023/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: DIBAH EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **47.584.126/0001-14**.**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show artístico cantor KLEO DIBAH, para o evento cultural 19° Feira da Moagem de Formosa-GO.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 10/06/2025 a 09/08/2025. **Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:510552D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 1911/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025**. Contrato n.º** 021/2025 - CPL. **Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **29.315.648/0001-39. Contratado: MITRA DIOCESANA DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 01.496.660/0001-78.Objeto:** Locação parcial de imóvel localizado na rua Visconde de Porto Seguro, nº 116, bairro: centro, nesta cidade para acomodação da Escola Municipal Pedro Chaves Filho.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 31/03/2025 a 31/03/2026. **Valor Total: R$ 180.660,00 (cento oitenta mil seiscentos sessenta reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:EC661681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 119/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2730/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **JOSÉ MARIA PEREIRA MELO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 27.710.998/0001-74.VALOR TOTAL: R$ 10.142,00 (Dez mil, cento e quarenta e dois reais.** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 27 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8A887F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, às 11:10h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 18 de março de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2024034989, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

1.1. A empresa **NOBRE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.560.426/0001-99, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, manifestou formalmente, por meio de documento datado de 13 de agosto de 2025, sua desistência de fornecer todos os itens ganho da presente Licitação sob a justificativa de que, em virtude de fatos supervenientes de natureza interna e estratégica, que impactaram diretamente a capacidade operacional da empresa para atender as exigências contratuais da forma originalmente pactuada.

1.2. Em razão da desistência, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação da empresa remanescente, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestar interesse em assumir o fornecimento do referido item, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrado.

2. DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio do Aviso de Convocação, expedido em 26 de agosto de 2025, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, manifestou interesse em assumir o item para o qual ficou classificada em segundo lugar, nos termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da desistência formalizada pela empresa NOBRE MEDICAMENTOS LTDA e da aceitação por parte da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, fica estabelecido que o fornecimento do medicamento **CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG**, será realizado pela empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.
3.2. O valor registrado para o referido item é:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	VALOR
190	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	UNICHEM	CPR	R$ 0,597

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.
3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.
4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.
4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 27 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A1BD74D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 259/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos médicos de (MAPA, HOLTER E ECG) 550 de cada pelo período de 12 (doze) meses para o hospital municipal dr. Henrique Santillo, conforme o Processo nº 2025025134.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 46.954.619/0001-36**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 46.954.619/0001-36**, pelo valor de **R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:A0E75941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO APARELHOS DE HOLTER E MAPA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 2 aparelhos de mapa (monitor de pressão arterial ambulatorial) e 2 aparelhos de holter (monitor de eletrocardiograma de 24h) pelo período de 12 (doze) meses para o hospital municipal dr. Henrique Santillo. VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) sendo o valor a ser pago mensalmente de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2026
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente à execução do objeto deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos serviços prestados, conforme processo legal.

Goiatuba/GO, 27 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:630C4B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS MEDICOS DE HOLTER, MAPA E ECG.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para emissão de laudos médicos referentes aos exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Monitorização Ambulatorial Eletrocardiográfica (Holter) e Eletrocardiograma (ECG) pelo período de 12 (doze) meses para o hospital municipal dr. Henrique Santillo. VALOR TOTAL: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) sendo que valor a ser pago mensalmente será de acordo com a demanda do hospital municipal.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2025 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2026 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente à execução do objeto deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação dos serviços prestados, conforme processo legal.

Goiatuba/GO, 27 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:28996F83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-FMDI

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 25910/2025
O Fundo Municipal do Direito do Idoso de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - FMDI**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.** É o extrato do respectivo **contrato nº 052/2025 - FMDI**, foi a empresa: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.936/0001-75, no valor de **R$ 560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais)**. Adjudicado e Homologado pela gestora do FMDI. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,27/AGOSTO/2025

SANDRA MARTINS CAIXETA
Gestora Do FMDI

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:6B337C1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Câmara Municipal de Indiara - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. **24/2025**, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo: Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**; Contratado: **MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° **23.079.961/0001-39,** vencedor dos itens: 10 e 15 referentes à **Aviso de Convocação do Segundo Lugar,** atendendo a Câmara Municipal de Indiara. Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

Publica-se

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:BDD010F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 023/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 2022/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CIINDROS DE OXIGENIO, MATERIAL DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE CILIDROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA-GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **29/08/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **12/09/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 27 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:38218D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO À ATA DE CANCELAMENTO DE PREÇOS Nº 821/2025

EXTRATO À ATA DE CANCELAMENTO DE PREÇOS Nº 821/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90,** com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS,** neste ato representado pela Gestora Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada na cidade de Indiara-GO. Fiscal de Contratos Srta. Jercilene Loureço Pereira, portadora do CPF nº 047.071.011-00. **CONTRATADO: APAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.891.676/0001-40**, sediada à Avenida Brasil, s/n, quadra 31, lote 08, bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.943-010 Telefone: (62) 3288-8155, e-mail: apamedhospitalar@hotmail.com representada pelo Sr. **WALTER FERREIRA BENTO**, inscrito no **CPF (MF) sob nº 963.247.751-00. ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4493/2025, **ATA DE CANCELAMENTO DE PREÇOS Nº 821/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025. **OBJETO:** tem por objeto o cancelamento parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 623/2025, decorrente do processo licitatório nº 003/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2025.

Indiara – Goiás, 27 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2C238ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO À ATA DE CANCELAMENTO DE PREÇOS Nº 849/2025

EXTRATO À ATA DE CANCELAMENTO DE PREÇOS Nº 849/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90,** com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS,** neste ato representado pela Gestora Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada na cidade de Indiara-GO. Fiscal de Contratos Srta. Jercilene Loureço Pereira, portadora do CPF nº 047.071.011-00. **CONTRATADO: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75**, sediada à Rua 7, s/n, quadra 53 A, lote 8, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, Telefone: (62) 3598-1766, e-mail: contato@atividademed.com.br, representada pelo Sr. **CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA**, inscrito no **CPF (MF) sob nº 394.543.801-25. ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4856/2025, **ATA DE CANCELAMENTO DE PREÇOS Nº 849/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025. **OBJETO:** tem por objeto o cancelamento parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 849/2025, decorrente do processo licitatório nº 010/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO: R$ 1.570,50 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025.

Indiara – Goiás, 27 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8DCC8114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 867/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 867/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90,** com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS,** neste ato representado pela Gestora Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada na cidade de Indiara-GO. Fiscal de Contratos Srta. Jercilene Loureço Pereira, portadora do CPF nº 047.071.011-00. **CONTRATADO: LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E VARIEDADES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 13.222.808/0002-46**, sediada à Rua Simon Bolivar, s/n, quadra 54, lote 04-A, Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75955-000, Telefone: (62) 99112-5559, representada pelo sócio administrador Sr. **ALFREDO ANTÔNIO MARTINS**, inscrito no **CPF sob nº 096.065.481-04. ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1799/2025, Ata de Registro de Preços nº **867/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PANIFICADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO E DEMAIS ÓRGÃOS.** Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 221.080,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **HMI -** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.07. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102; **CSM -** 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.07. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102; **PSF -** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.07. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102; **CAPS -** 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.07. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102; **SEC. SAÚDE -** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.07. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 22 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

Indiara – Goiás, 27 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:038BC6DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 874/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 874/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90,** com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS,** neste ato representado pela Gestora Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada na cidade de Indiara-GO. Fiscal de Contratos Srta. Jercilene Loureço Pereira, portadora do CPF nº 047.071.011-00. **CONTRATADO: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.169.693/0001-13**, sediada à Rua Voluntários do Brasil, s/n, quadra 52, lote 13, setor Central, na cidade de Aragoânia-GO, CEP: 75.360-000, Telefone: (62) 3287-9837, e-mail: biolifehospitalar2022@gmail.com representada pelo Sr. **LUCIANO LOPES SABBAG**, inscrito no **CPF sob nº 722.348.651-15.**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4538/2025, Ata de Registro de Preços nº **874/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**. Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 221.080,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **PSF** – 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.09. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102 e 107. **HMI** – 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.09. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102 e 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.09. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102 e 107. **CAPS** – 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.09. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102 e 107. **FARMÁCIA BÁSICA** – 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.09. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102 e 107. **CSM** – 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.09. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102 e 107.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2025.

Indiara – Goiás, 27 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D50AD89C

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **AMALDO ALVES DE BRITO 49413996172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.639.733/0001-76**, com sede na R Messias Luiz da Costa, Quadra 06, Lote 11, s/n, Setor Vale do Sol, Indiara - GO, neste ato representado por Amaldo Alves de Brito, portador do CPF sob nº 494.139.961-72, no valor global de **R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria (porteira para Transbordo instalada) para a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Indiara – Go,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:07F6E6B1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **AMALDO ALVES DE BRITO 49413996172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.639.733/0001-76**, com sede na R Messias Luiz da Costa, Quadra 06, Lote 11, s/n, Setor Vale do Sol, Indiara - GO, neste ato representado por Amaldo Alves de Brito, portador do CPF sob nº 494.139.961-72, no valor global de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de**

serviço de serralheria (lixeira reciclável) para a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Indiara - Go, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2EE93ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1201/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada em viagens e turismo, destinada a atender às demandas excepcionais de lazer dos beneficiários do SCFV**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 29/08/2025 às 01h00min até 02/09/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:8DC84C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 5477/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviços de dedetização, barreira químicas, controle de pragas e vetores, desratização, limpeza forros e caixa d'água para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas. Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, **21 de agosto de 2025**, no valor estimado de R$ 39.513,31, acostado aos autos.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E31E4520

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 465/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e/ou aquisição extintores de incêndio para a instalação da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 7ª CIBM/FUNREBOM**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 29/08/2025 às 01h00min até 02/09/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:FF34F82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42236/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, no valor de R$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F9532FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42502/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 42502/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 618,47 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D2B04895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 2025018219

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a "**Contratação de serviços de buffet, com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e refeições, para solenidades e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipameri/GO".**
Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 28 de agosto à 01 de setembro de 2025, das 13 às 17 horas.
A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail *licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br*, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri/GO: *https://acessoainformacao.ipameri.go.leg.br/cidadao/informacao/sgdispensas.*

Ipameri-GO, 27 de agosto de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:A472804B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 198/2025

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 198/2025

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **198/2025**, com o Sr. **PIMENTA E SANTANA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº21.633.474/0001-40, com sede na Rua Bernardo Cupertino, n°952B, apto.301, Bairro Chaves, Uberlândia-MG, foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, 27 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CADEC784

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 203/2025

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 203/2025

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **203/2025**, com a empresa **TRANSPORTADORA DAVI LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 18.515.408./0001-61, com sede em Rua 7, Qd.06, lote 01, Branca de Aguiar Machado, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representado por ARLINDO DAVI DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade RG nº1907173, inscrito no CPF sob nº287.792.661-34.

Ipameri-Goiás, 27 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E5F1A3EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 293/2024

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 293/2024

o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **293/2024**, com o Sr. **FABIO CARNEIRO PERFEITO**, Inscrito no CNPJ 54.461.422/0001-93, localizada a Rua 02, Qd.4, LT.22, Bairro Vera Cruz, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

Ipameri-Goiás, 26 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:33128625

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 3889/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3889/2025, de 27 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	13/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO, EM REUNIÃO NA AGEHAB E NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4E8FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 3892/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 3732/2025 QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3892/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 3732/2025 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando a solicitação emitida pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **3732/2025** que "que Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JULIANA DE RAMOS PEREIRA**, matrícula funcional **nº.: 103.889**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017647".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09CD6566

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3384/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3884/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JOAO BATISTA SOBRINHO,** matrícula funcional **nº.: 104.036**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025019005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25A2EF35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3882/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3882/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025 no período de 15/09/2025 à 24/09/2025**, ao servidor, **Sr.:º JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO,** matrícula funcional **nº.: 104.902**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, com período aquisitivo compreendido entre; **15/12/2023 a 14/12/2024,** conforme processo administrativo 2025018989.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14F3C164

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3883/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3883/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º GIRLEI RODRIGUES CARRIJO,** matrícula funcional **nº.: 100.227**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/11/2017 a 10/11/2018** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025019004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E8CF754E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3885/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3885/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª STEFANI VAZ SILVA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.:104.426**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025**, conforme processo administrativo 2025018507.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBF56BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3886/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3886/2025, de 27 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	05/08/2025	VIAGEM A CATALÃO, À SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA MANUTENÇÃO NA FORD TRIAUTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C9987DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3887/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3887/2025, de 27 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	07/08/2025	VIAGEM A CATALÃO, À SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FB1D55B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3888/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3888/2025, de 27 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	11/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO, EM REUNIÃO NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1CFDF44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3890/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3890/2025, de 27 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	14/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, À SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA REUNIÃO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E8BF3AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3891/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3891/2025, de 27 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	19/08/2025	VIAGEM A CATALÃO, ACOMPANHANDO O PREFEITO, EM COMPROMISSOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0950E1B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3893/2025 DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VEICÚLO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:3893/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do veículo de transporte escolar do programa caminho da escola no Distrito de Domiciano Ribeiro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a **Resolução n º 45, de 20 de novembro de 2013, do programa caminho da Escola**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso do veículo do Programa Caminho da Escola destinado ao **Distrito de Domiciano Ribeiro-GO**;
Considerando a demanda local para o atendimento **exclusivo de estudantes regularmente matriculados no ensino médio, cursos técnicos e ensino superior** que se deslocam até a cidade de Cristalina-GO no **período noturno**;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o uso do veículo de transporte escolar do Programa Caminho da Escola-FNDE, destinado ao Distrito Domiciano Ribeiro, para o **transporte exclusivo de estudantes matriculados no ensino médio, cursos técnicos e ensino superior**, que realizam seus estudos no período **noturno**, na cidade de **Cristalina-GO**.

Art. 2º- O uso do veículo fica restrito aos alunos devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo estes comprovar matrícula ativa nas instituições de ensino e apresentar documentos pessoais sempre que for solicitado.

Art. 3º- O transporte será realizado nos dias letivos, conforme calendário escolar, sendo vedado o uso do veículo para quaisquer outras finalidades que não as prevista nesta portaria, em consonância com a Resolução nº 45/2013 do FNDE.

Art. 4º- A organização, controle de frequência dos alunos e a manutenção da ordem durante o transporte serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a gestão local do distrito de Domiciano Ribeiro-GO.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19693569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020 / 2025

Processo Administrativo nº 6787/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no CNPJ:28.983.143/0001-80, Fundo Municipal Saúde inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, Fundo Municipal Assistência Social inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35, Secretaria Municipal de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88. CONTRATADA: **CENTER LAN INFORMATICA LTDA,** inscritos(a) no CNPJ/MF sob o **nº 08.733.228/0001-00.** OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura em tecnologia da Tecnologia (TI), sendo: atualizações de software e firmware; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; suporte técnico à usuário; administração e manutenção de redes de computadores com servidores de dados, para garantir o pleno funcionamento das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$40.692,00 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Iporá, 27 de agosto de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:BF435AD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 185/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 185/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 01 de setembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A SALA DE VACINA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 27 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D7838A34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 186/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 186/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 01 de setembro de 2025**, estará buscando**propostas**de empresas AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:19D73472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2025, Processo Administrativo nº: 1871/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de 04 motocicletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Plano de Trabalho 202400010004938, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 12/09/2025 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de

28/08/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru - GO, 28 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6523C0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao quadro de Pessoal do Município de Itaguaru;

CONVOCA os (as) candidatos aprovados, conforme demonstrativo abaixo, deste Edital com vistas a nomeação para os cargos efetivos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9º	1123	ANA MARIA GOMES DE SÁ SILVA	Aprovado Cadastro de Reserva
10º	1321	ANA PAULA PUNALES DOS SANTOS MALTEZI	Aprovado Cadastro de Reserva
11º	611	RENATA RIBEIRO LOPES DA SILVA	Aprovado Cadastro de Reserva
12º	382	ALINY CARDOSO MAGALHÃES	Aprovado Cadastro de Reserva
13º	484	GABRYEL RODRIGUES ALVES	Aprovado Cadastro de Reserva
14º	152	TATIANA GONÇALVES NETO	Aprovado Cadastro de Reserva

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2º	1230	GABRIELLA LOURENÇO CARVALHO	Aprovado Cadastro de Reserva

PROFESSOR

POSIÇÃ O	INSCRIÇÃ O	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15º	905	WANESSA LEMES DOS SANTOS FARIA	**Aprovado Cadastro de Reserva**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
1. –Os candidatos aprovados para os cargos relacionados no presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à GO-154, km 155, Itaguaru - GO, 76660-000 (em caráter temporário), no período de 28 de Agosto de 2025 à 26 de Setembro de 2025, no horário das 08h00 às 11h00 e de 13h00 as 16h00 para entrega dos documentos relacionados no Anexo deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
1.1 – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 – O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicara a perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a uma Unidade de Medicina do Trabalho para solicitar o devido atestado que deverá ser entregue juntamente com os exames constantes no Anexo II deste edital, sendo que estes últimos serão submetidos à avaliação da Junta Médica do município de Itaguaru.

2.2. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS
3. A posse será condicionada a:
a) - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b - Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
c) - Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
d) - Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
e) - Apresentação de cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
f) - Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso Público, que emitirá parecer sobre enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
g) - Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
h) - Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com transito julgado);
i) - Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira (modelo anexo);
j) – Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observada o prazo disposto no item "3" deste edital.

5. Empossado, o candidato terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
6. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no dia 01 de outubro de 2025, às 08h00, na Secretaria a qual será lotado (a) indicada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Itaguaru, 27 de Agosto de 2025.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO:54604249172
Assinado de forma digital por JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO: 54604249172

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Itaguaru, acompanhado dos seguintes exames:

a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico;
b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);

c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
d) Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
e) exame de provas alérgicas;
f) Laudo Psiquiátrico;
g) Exame Oftalmológico;
h) Exame Dermatológico;
i) Teste Ergométrico;
j) Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);
k) Audiometria.
L) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) assinado e carimbado pelo Médico do Trabalho.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 01/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
g) Certidão de casamento (se for o caso);
h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO V;
m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens patrimoniais.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 01/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno.				
Endereço	Data da aquisição		Valor de Aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual
OUTROS				

Fontes de Renda
____

Nome Completo: ____
Cargo: ____
Local e Data: ____ , ____ de____ de____ .

____
Assinatura

ANEXO IV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 01/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

( ) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público;
( ) Estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público.
( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO		
ÓRGÃO/ENTIDADE		
HORÁRIO DE TRABALHO		
LOCAL/ENDEREÇO		UF:

DADOS DO CANDIDATO

NOME		
RG		CPF:
Nome da Mãe		
Endereço Residencial		
Telefone		Email:

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, ____ , portador (a) da Carteira de Identidade número____, frente à aprovação Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaguaru, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Itaguaru-GO, ____ de____ de 2025.

____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E3A5A2BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77672/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A Prefeitura Municipal de Itajá – GO, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a seguinte **retificação no Edital**, especificamente no **Termo de Referência (Anexo I)**, conforme segue:

1. ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

LOTE 5 – Carro de Passeio Sedan
Item: **Dados Técnicos Mínimos**

Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 525 litros.

Leia-se:

LOTE 5 – Carro de Passeio Sedan
Item: **Dados Técnicos Mínimos**
Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 500 litros.

Justificativa: A alteração visa ampliar a competitividade entre os licitantes e permitir a participação de modelos de veículos que atendam às demais especificações exigidas, com variação mínima na capacidade do porta-malas, sem prejuízo ao interesse público.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações** do Edital e seus anexos.

Em razão desta modificação, fica reaberto o prazo para envio de propostas, iniciando nova contagem a partir da data de publicação desta retificação, nos termos do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O novo cronograma contendo a data de abertura da sessão pública será publicado na AGM, no portal da transparência e no sistema eletrônico de licitações utilizado (Slicx.).

A presente retificação **passa a integrar o Edital originário para todos os fins legais**.

NOVO CRONOGRAMA:
Início do envio das propostas: 28/08/2025
Limite para envio das propostas: 09/09/2025, às 08h00
Abertura da sessão pública: 09/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília)
Local: Plataforma de licitações [Slicx.]

Itajá – GO, 27 de agosto de 2025

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:C48582A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 241-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 186 A/2025 – PROCESSO N. 3601/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE UMA PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PR-E-MOLDADO COM 7,0M (SETE METROS) DE LARGURA E 10,00M (DEZ METROS) DE COMPRIMENTO, SITUADA NA AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 296, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, PARA ATENDER OS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INSFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 04/11/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 12.000,00 (doze mil reais), para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MODULO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.976.749/0001-60

RESPONSAVEL: FERNANDO ANTONIO CERQUEIRA MACHADO

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:76ABBBD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 720

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CONSTRUFIBRA CONSTRUTORA E ARTE DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.918.027/0001-84**, estabelecida na **ROD TRANSAMAZONICA**, nº S/N, **AEROPORTO**, na cidade de Marabá, Estado de Pará, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para manutenção da praça da entrada da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **27** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B548CFA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 742

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **FLAMARION MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.856.920/0001-31**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, SETOR CENTRAL, Nº 376, na cidade de itaja, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a pintura das áreas públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3984931C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 741

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, nº 002, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veiculo destinado ao departamento de compras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D9DD2370

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 720

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 732/2025
Processo Adm: Nº 720/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PEDRA ARTESANAL AO REDOR DO LAGO DA FONTE DA OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE**.
A empresa **CONSTRUFIBRA CONSTRUTORA E ARTE DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.918.027/0001-84**, estabelecida na **ROD TRANSAMAZONICA**, nº S/N, **AEROPORTO**, na cidade de Marabá, Estado de Pará, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 14.130,00 (Quatorze mil cento e trinta reais).

LAGOA SANTA - GO, 27 de agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C3819279

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 720

DISPENSA Nº 732/2025
Processo Adm: Nº 720/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA CONSTRUFIBRA CONSTRUTORA E ARTE DE FIBRA DE VIDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.918.027/0001-84**, estabelecida na **ROD TRANSAMAZONICA**, nº S/N, **AEROPORTO**, na cidade de Marabá, Estado de Pará, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PEDRA ARTESANAL AO REDOR DO LAGO DA FONTE DA OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 27 de agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AEFD81BC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 737

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, nº 002, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veículo destinado a secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:DF23BE7C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 743

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SALOMAO BARATTO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.845.354/0001-47****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, nº 2153,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da frota de veiculos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:59B1144F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 738

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W F DE SOUZA PNEUS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***51.378.673/0001-10****, estabelecida na* ***R JOAO RODRIGUES MACHADO****, nº 206,* ***SETOR CENTRAL****, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:68997E7C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 740

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***24.785.255/0001-75****, estabelecida na* ***R CALIPSO LUIZ DE MORAES****, nº s/b,* ***SETOR CENTRAL****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:1B807730

SECRETARIA DE TRANSPORTE
RESCISÃO ZAIDA

TERMO DE RESCISÃO Nº: 006/2025
CONTRATO/ADM N° **068/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **409/2025**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E ZAIDA LETICIA DIAS."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, **ZAIDA LETICIA DIAS**, inscrita no RG nº 25879979 SESP/MT e CPF: 054.499.241-51, residente na Rua Ana Cândida da Silva, Quadra 62A, Lote 06, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS para a Secretaria de Administração, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 068/2025, firmado em 12 de maio de 2025, oriundo do Processo n° 409/2025.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **31** do mês de **agosto** de **2025**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **agosto** do ano de **2025**.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

ZAIDA LETICIA DIAS
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME: CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:042A391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 739

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.685.196/0001-35**, estabelecida na **V PRIMARIA 1**, nº S/N, **DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI**, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de registro de oxigênio destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:CA00D84A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3400/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de publicidade em carro de som volante, no quantitativo de 200 horas a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças na divulgação de atos e informativos da secretaria. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 2 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:52311BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4297/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 2 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:09B4A470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4071-4079/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças, Óleos e Prestação de Serviços para manutenção do veículo Corolla de placa: NGY-9720, para atender as necessidades da Segurança Pública-Polícia Civil de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 2 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:1CAB9F3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10149/2025

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, para o credenciamento de **Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), devidamente regularizadas, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal do Idoso (CMI), para execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, consistentes no acolhimento institucional de pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e/ou III, em situação de vulnerabilidade social, para cobertura total de até 10 (dez) vagas**. A sessão pública será realizada no dia **04/09/2025 às 09:00h na sala de Licitações da Prefeitura Municipal**. O Edital estará disponível no site www.montividiu.go.gov.br – Acesso à informação - Licitações. Informações adicionais podem ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, 27 de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2AE1BEB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5608/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
Nº do Contrato:	182/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68.
Objeto:	Aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde.
Valor Global:	R$ 134.375,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura	26/08/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos medicamentos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.303.1004.2055.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBC43FE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5608/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
Nº do Contrato:	183/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n° 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, estado de Rio Grande do Sul.
Objeto:	Aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde.
Valor Global:	R$ 83.045,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura	22/08/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos medicamentos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.303.1004.2055.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BEE27574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5608/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
Nº do Contrato:	184/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 02, Qd. 04, Lt. 19, Residencial Fonte das Águas, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91
Objeto:	Aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde.
Valor Global:	R$ 146.475,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura	26/08/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos medicamentos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.303.1004.2055.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E349F5B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5608/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
Nº do Contrato:	185/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Qd 41, Lt 11, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás.
Objeto:	Aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde.
Valor Global:	R$ 35.401,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura	25/08/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos medicamentos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.303.1004.2055.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DDEF6A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5608/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
Nº do Contrato:	186/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 07, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75.
Objeto:	Aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde.
Valor Global:	R$ 8.020,00 (OITO MIL E VINTE REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura	22/08/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos medicamentos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.303.1004.2055.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A0FE9FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	5608/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
Nº do Contrato:	187/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SIA TR 3, Lt. 1310/1320, Sala 202, Zona Industrial (Guara), na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66.
Objeto:	Aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde.
Valor Global:	R$ 85.433,00 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura	22/08/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos medicamentos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.303.1004.2055.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F68AE4A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	6007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Nº do Contrato:	188/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.894/0001-95, sediada à Rua dos Pinheiros, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto:	Locação de um aparelho de raio-x móvel atendendo a demanda do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.
Valor Global:	R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura	27/08/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo SERVIÇO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.303.1004.2055.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:643AAA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 93/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**93/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**NOVARES HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 16.624.027/0001-95**
Objeto:	Prestação de serviços de hospedagem com diária no município de Goiânia nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2025, para 7 servidores que participarão de um curso.
Valor:	R$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais)
Data da Publicação	27/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1E70E6C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 365

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás** em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as **09:40 hs do dia 28 de agosto de 2025 até o às 09:40 hs do dia 02 de setembro de 2025**, estará buscando propostas de empresas **Especializada em fornecimento de** de peças mecânicas para o veículo STRADA SAÚDE PLACA PQD4441**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:3D2F5ECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 366

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás** em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as **09:50 hs do dia 28 de agosto de 2025 até o às 09:50 hs do dia 02 de setembro de 2025**, estará buscando propostas de empresas **Especializada em fornecimento de** de peças mecânicas para o veículo AMBULÂNCIA STRADA PLACA PQD6001**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:C2992D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 367

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás** em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as **10:00 hs do dia 28 de agosto de 2025 até o às 10:00 hs do dia 02 de setembro de 2025**, estará buscando propostas de empresas **Especializada em fornecimento de** de peças mecânicas para o veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA PQS-4769**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:790A5DF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 368

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás** em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as **10:10 hs do dia 28 de agosto de 2025 até o às 10:10 hs do dia 02 de setembro de 2025**, estará buscando propostas de empresas **Especializada em fornecimento de** de peças mecânicas para o veículo AMBULÂNCIA STRADA SAÚDE PLACA SDC-2C7**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:9CA431F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 356

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:10min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 08hs:10 min do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças para manutenção corretiva do Maquinário Motoniveladora Caterpillar 120K, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:E49FBA14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 357

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:20min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 08hs:20 min do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças para manutenção corretiva do Maquinário MOTONIVELADORA XCMG, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:EA72B485

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 358

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:30min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 08hs:30 min do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças para manutenção corretiva do Maquinário RETROESCAVADEIRA MANITOU MBL-X900, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:5CCB1993

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 359

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:40min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 08hs:40 min do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças para manutenção corretiva da CAMINHONETE S10 PLACA: QKD3900, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:97A7A705

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 360

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:50min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 08hs:50 min do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças para manutenção corretiva do Maquinário TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 275, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:1D625949

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 361

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs:00min do dia 28 de agosto de 2025 até o às 09hs:00 min do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças para manutenção corretiva do CAMINHÃO 11-180 PLACA KDV-1052, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:E8846D52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4213/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 220/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 220/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADA: ALAECE ANTÃO DE SOUZA: CNPJ: 61.304.789/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de máquina tipo pá carregadeira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Montividiu do Norte/GO, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 30/07/2025 a 30/07/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 314
FONTE: 100
Data Assinatura: 30/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:ABA06E02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 362

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 09:10 hs do dia 28 de agosto de 2025 até o às 09:10 hs do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do ÔNIBUS VOLARE PLACA PQT-6012, para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:368A7812

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 363

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 09:20 hs do dia 28 de agosto de 2025 até o às 09:20 hs do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do ÔNIBUS VW 8150 PLACA QTR 0534, para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:9B8BB6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 364

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 09:30 hs do dia 28 de agosto de 2025 até o às 09:30 hs do dia 02 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do ÔNIBUS MB 1519 PLACA PRK7382, para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 27 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:35362D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 365/2025 MUTUNÓPOLIS (GO), 26 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de MUTUNÓPOLIS-GO a Comissão de planejamento e contratação, composta pelas servidoras LAUDIMA SOARES MARRA inscrita no CPF n° 842.829.591-34, VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA inscrita no CPF n° 939.427.611-49, MARIANA GOMES DE OLIVEIRA inscrita no CPF n° 704.489.441-03 e EDRIELLY CRISTINE DA COSTA FEITOSA portadora do CPF sob o n° 024.404.671-97, sob a presidência da primeira, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa LAUDIMA SOARES MARRA E MARIANA GOMES DE OLIVEIRA como Agentes de Contratação E pregoeiras para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. As servidoras VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA inscrita no CPF n° 939.427.611-49, MAYANA ALVES DE SOUSA inscrita no CPF n° 711.671.151-12 e EDRIELLY CRISTINE DA COSTA FEITOSA portadora do CPF sob o n° 024.404.671-97 quando não atuarem no processo como Comissão de planejamento e Contratação, atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.

Art. 4º. A Comissão de planejamento e Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Quanto ao processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelas Agentes de Contratação LAUDIMA SOARES MARRA e MARIANA GOMES DE OLIVEIRA, com equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de planejamento e Contratação.

Art. 7º. Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:6BE03E70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3302/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025*
FUNDAMENTAÇÃO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na **Concorrência Eletrônica nº 007/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO NOVILHO NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO SAMURAI EM MUTUNÓPOLIS - GOIÁS.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*25/08/2025 á 31/12/2025*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 211 ORGÃO 03 UNIDADE 12 FUNÇÃO 26 SUBFUNÇÃO 782 PROGRAMA 0710 AÇÃO 1.017 ELEMENTO 4.4.90.51 ELEMENTO 0 FONTE 100.
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	RUI MARCELINO DA COSTA
CNPJ	*CNPJ: 12.226.465/0001-44*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)*

NÚMERO DO CONTRATO	*040/2025*
DATA	*25/08/2025*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis/GO, 25 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:B4B18AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 126/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: JAIME MED LTDA, CNPJ sob o nº 58.453.183/0001-80;
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Médico Clinico Plantonista) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/08/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 27/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto de 2025.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9A7DA9F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 055/2025

O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, torna público que irá realizar no dia 10 de setembro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, promocionais e de comunicação visual, conforme as necessidades do Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Secretaria Municipal de Comunicação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:6D7748F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

Dispensa de Licitação nº 132/2025.
Processo Administrativo nº 7410/2025.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de vidro temperado incolor, nas dimensões de 2135 X 1170 mm, para reposição da porta de vidro quebrada na Unidade Básica de Saúde Sebastião Máximo.
CONTRATADO DANIEL GONÇALVES DA SILVA 00790612143
CNPJ: 18.613.957/0001-79
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:512EB3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2025

##ATO Errata Aviso de Resultado de Julgamento Processo Nº 7642/2025. Dispensa de Licitação Nº 127/2025
##TEX OBJETO: aquisição de chips telefônicos com pacote de dados móveis, com tecnologia compatível com tablets utilizados pela equipe técnica da Assistência Social, destinados à realização de atendimentos do Cadastro Único em áreas rurais. Os chips deverão possibilitar acesso à internet móvel com cobertura ampla e estável em zonas rurais do município, assegurando conexão adequada para utilização de sistemas online do Governo Federal. Os chips deverão incluir plano de dados móveis mensais por chip, permitindo navegação contínua sem bloqueios, com suporte a tecnologias 3G e 4G, conforme a disponibilidade de sinal nas localidades atendidas. A contratação poderá incluir a habilitação e ativação de chips, suporte técnico básico e, preferencialmente, a possibilidade de gestão online dos dados consumidos. Onde se lê: O Município de Nerópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, em razão de problemas no sistema do portal de compras, está remarcando a sessão da dispensa Eletrônica nº 127/2025, anteriormente prevista

para o dia 22 de agosto de 2025, às 08h00, para o dia 28 de agosto de 2025, às 08h00, por meio do Portal de Compras Eletrônico", leia-se: O Município de Nerópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, em razão de problemas no sistema do portal de compras, está remarcando a sessão da dispensa Eletrônica nº 127/2025, anteriormente prevista para o dia 22 de agosto de 2025, às 08h00, para entrega e envio de propostas do dia 29/08 a 02/09/2025 e abertura e Julgamento dia 02/09/2025 das 08:00 as 14:00h, por meio do Portal de Compras Eletrônico". Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

##DAT Nerópolis, 27 de agosto de 2025.

##ASS Ézio Matheus Carneiro de Oliveira,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:22F9D7A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 6708/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O 6º CAMPEONATO ENTRE AMIGOS, NO GINÁSIO DE ESPORTES DE NOVO BRASIL/GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
Contratadas: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Novo Brasil-GO, 27 de agosto de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7A8CAD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6709/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO VAN RENAUT MASTER BUS, PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 347,22 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Novo Brasil-GO, 27 de agosto de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E57C7658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 200/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO COM VIAS DE PARTICIPAÇÃO NA III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. **CONTRATADA:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 19.038.976/0001-81. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 26 À 29 DE MARÇO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.31.1002.2.001-3.3.90.39.22. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 19.038.976/0001-81.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:5F0E525A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado, visando atender às demandas de obras e serviços de infraestrutura urbana realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C9DA8DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor zero km, ano de fabricação e modelo 2025/2025 ou superior, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através de emendas parlamentar federal nº11168270000123006 Bancada Goiás, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1253, Conta 624053-2 nova Conta 575841002-7 com as especificações e parâmetros mínimos de características constantes no Termo de Referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h

as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EEF22469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das UB'S, Núcleo de Endemias, SAMU, Emaesm, Fisioterapia, Vigilância Epidemiológica e Hospital Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5C89957B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Registro de Preços para futura e eventual Contração de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos para as atividades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3278ECBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 144/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 144/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1968/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 91/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMPRASNET COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR, UMA BOMBA DE ENGRAXAR, DUAS BOMBAS DE ABASTECIMENTOS, UM COMPRESSOR E UMA TALHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; 22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **COMPRASNET COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6C691372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 145/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 145/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1968/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 91/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR, UMA BOMBA DE ENGRAXAR, DUAS BOMBAS DE ABASTECIMENTOS, UM COMPRESSOR E UMA TALHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; 22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.203,56 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUNETA E SEIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DC411B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 146/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 146/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1968/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 91/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR, UMA BOMBA DE ENGRAXAR, DUAS BOMBAS DE ABASTECIMENTOS, UM COMPRESSOR E UMA TALHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; 22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.635,25 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:439B9375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 147/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 147/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1968/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 91/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR, UMA BOMBA DE ENGRAXAR, DUAS BOMBAS DE ABASTECIMENTOS, UM COMPRESSOR E UMA TALHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; 22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 655,19 (SEIESCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5E496CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 148/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 148/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4037/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 98/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATA BURROS. ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, QUE IRÁ PERMITIR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E IMPEDIR A PASSAGEM DE ANIMAIS, DISPENSANDO O USO DE PORTEIRAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.26.782.1004.1.006.4.4.90.51; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026.**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 132.600,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9A3ED215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.611.041-97, residente e domiciliado neste município, denominado

simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado o Sr. **PAULO MAMEDE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 008.490.121-71 e RG nº 001.581.262 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Moises Moraes de Carvalho, Qd. 01, Lt. 14 – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, doravante designado **CREDENCIADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 042/2023,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

Prestação de serviços de atendimento de **Equitador, 30 Horas Semanais**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 01/04/2023, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 01/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **042/2023**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **PAULO MAMEDE DA SILVA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **042/2023**, a partir do dia 14/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 20 de Agosto de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

PAULO MAMEDE DA SILVA
008.490.121-71
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D891A421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8166/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA S.I. ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica junto a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025.
PRAZO: 5 (cinco) meses
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando em 5 (cinco) meses o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, 04 de agosto de 2025.

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS
Gestora do FMS de Saúde de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9E54777E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO 083/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Fiscal do Contrato nº 083/2025,** Contratação de empresa especializada em serviços de produção audiovisual em qualidade 4K é essencial para atender às demandas de comunicação institucional, campanhas informativas e coberturas oficiais promovidas pela administração pública municipal. A iniciativa visa modernizar e profissionalizar os canais de comunicação da Prefeitura, assegurando maior alcance, transparência e efetividade na interação com a população. Essa demanda está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico Municipal, especialmente no eixo relacionado à Gestão Transparente, Comunicação Pública e Inovação, que tem como meta ampliar os meios de divulgação das ações governamentais e fortalecer a imagem institucional do município por meio de tecnologias modernas e acessíveis, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 01 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 083/2025.

Eu, **ANA MARIA BALZ,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AB0CE3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO 084/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **RICARDO ROCHA VILELA** como **Gestor do Contrato nº 084/2025,** Contratação de serviços de digitalização de acervo documental da Prefeitura Municipal de Perolândia e seus Fundos contemplando todos os Processos Administrativos dos referidos Órgãos, arquivados no Arquivo do Controle interno e demais setores, com disponibilização de pessoal especializado, ofertando todo o suporte que se fizer necessário bem como a devida prestação dos serviços nos prazos convencionados, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 05 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa

____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 084/2025.

Eu, **RICARDO VILELA ROCHA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RICARDO VILELA ROCHA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DAB81106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 087/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **LEANDRO ANDRADE DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 087/2025,** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico (Termo de Referência e Orçamento) e Assessoria e apoio Técnico durante o procedimento Licitatório**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 27 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenado de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 034/2025.

Eu, **LEANDRO ANDRADE DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:19EB166E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 083/2025

DISPENSA DE N° 156/2025

Empresa: KA PUBLICIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção audiovisual em qualidade 4K é essencial para atender às demandas de comunicação institucional, campanhas informativas e coberturas oficiais promovidas pela administração pública municipal. A iniciativa visa modernizar e profissionalizar os canais de comunicação da Prefeitura, assegurando maior alcance, transparência e efetividade na interação com a população. Essa demanda está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico Municipal, especialmente no eixo relacionado à Gestão Transparente, Comunicação Pública e Inovação, que tem como meta ampliar os meios de divulgação das ações governamentais e fortalecer a imagem institucional do município por meio de tecnologias modernas e acessíveis.
Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 01/08/2025 à 01/01/2026.

Valor Global: R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

24.721.0072.2.112-3.3.90.39.00

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Agosto de 2025.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:28520C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 087/2025

Processo N° 9397/2025
DISPENSA DE N° 163/2025

Empresa: ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico (Termo de Referência e Orçamento) e Assessoria e apoio Técnico durante o procedimento Licitatório.

Assinatura: 27/08/2025

Vigência: 27/08/2025 à 27/10/2025.

Valor Global: R$ 15.000,60 (Quinze Mil Reais e Sessenta Centavos).

Dotação orçamentária:

04.29.15.452.0078.2.154-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 27 de Agosto de 2025.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C0E3D7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 016 SMS,"CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 004/2025-FMS.

PORTARIA N°. 016/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 – SMS.

"Constitui Comissão responsável por analisar a proposta e a documentação de empresa para prestação de Serviços Hospitalares na área da Saúde conforme – Edital de chamamento público Credenciamento 004/2025-FMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituída à Comissão responsável por analisar a documentação especificada no edital de chamamento público de Credenciamento nº 004/2025-FMS, para Prestação de Serviços Especializados na Área da Saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Perolândia/GO, para fins de

atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, bem como divulgar a Ata dos credenciados, de acordo com o contido no edital já mencionado.
Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes Servidores, sob presidência do primeiro designado:
I – VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
II – CRISTIANE DE SOUZA LIMA
III – ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Agosto de 2025.

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:58082DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000232025 PROCESSO ADM.: Nº 00008390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000232025
Processo Adm.: Nº 00008390
Objeto:AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 46.722,00(quarenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais):REALMED HOSPITALAR EIRELI(04847959000118) com os lotes: 3, 4, 6, 9, 10, 13, 14, 16 no valor total de R$ 9.503,00 (nove mil e quinhentos e três reais).C.A. HOSPITALAR LTDA(26457348000104) com os lotes: 1, 2, 5, 7 no valor total de R$ 1.634,00 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais).BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(17507373000156) com os lotes: 8, 11, 12, 15 no valor total de R$ 35.585,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2C058CF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 81/2025

Processo Administrativo nº 3373/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 81/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO SBX-3H17
CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTDA
CNPJ: 24.312.859/0001-02
VALOR: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D5A1FAEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/2025

Processo Administrativo nº 3680/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 84/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO KEA-3412
CONTRATADO: JR BOMBAS INJETORAS LTDA-ME
CNPJ: 05.105.844/0001-10
VALOR: R$ 5.837,00 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:93AC12D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 85/2025

Processo Administrativo nº 3715/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 85/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GKO-4I89
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B83AF8F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 86/2025

Processo Administrativo nº 3718/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 86/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA NGJ-9171.
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 4.103,00 (quatro mil cento e três reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3910DDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2025

Processo Administrativo nº 3483/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 49/2025 AQUISIÇÃO DE BANNER INFORMATIVO.
CONTRATADO: WR DA CRUZ COMUNICAÇÕES ME
CNPJ: 15.486.263/0001-20
VALOR: R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F2AAFFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2025

Processo Administrativo nº 3604/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 50/2025 MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA SCH-2D88
CONTRATADO: VAN TECH LABORATÓRIO DIESEL LTDA
CNPJ: 61.638.889/0001-21
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1A14F26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 3008/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR 1 PONTE EM CONCRETO ARMADO (PCA).
Empresa vencedora valor total: R$ 314.899,96(trezentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):JL PROJETOS E CONSTRUCÕES LTDA(40374896000193).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), 27 de agosto de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4E0144C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público a republicação do edital para sessão de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, devido a necessidade de contratação para execução desta obra. A Licitação a ser republicada é a seguinte: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que tem por objeto: COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À GARAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Que será realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou licitacao@rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 27 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:424A35BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO FINAL PE 018-2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 014/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, T.I. (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO,CONTROLE INTERNO, COMISSAO DE LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SE, DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, SEC. DE FINANÇAS (COLETORIA E

CONTABILIDADE, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, JURÍDICO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SUP. MUNICIPAL DE TRANSITO E CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E MUNICIPIO DE RUBIATABA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada as seguintes empresas:

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 19.140.331/0001-55, valor total registrado é de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais),
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 08.692.456/0001-71, valor total registrado é de R$ 11.219,66 (onze mil duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos),
CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 47.872.424/0001-00, valor total registrado é de R$ 50.142,00 (cinquenta mil cento e quarenta e dois reais),
INOVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 55.512.993/0001-72, valor total registrado é de R$ 105.640,11 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos),
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 50.958.011/0001-57, valor total registrado é de R$ 10.055,56 (dez mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),
MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 50.247.672/0001-74, valor total registrado é de R$ 31.178,00 (trinta e um mil cento e setenta e oito reais),
ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 34.705.423/0001-29, valor total registrado é de R$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos oitenta reais),
YES DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.992.014/0001-77, valor total registrado é de R$ 1.631.590,91 (um milhão seiscentos e trinta e um mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos),

a ser pago mediante ordem de serviços, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 27 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:72C081D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
REITIFICAÇAO E REMARCAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Fé, Estado de Goiás, torna público a retificação e remarcação da Chamada Publica 003/2025, Processo Administrativo nº 1207/2025, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Data final para apresentação da documentação: 29/09/2025 às 09:00 horas. Os documentos deverão ser entregues na sala da Comissão de Contratação do Município de Santa Fé, Estado de Goiás. Informações: licitacao@santafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás - GO, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:F369E75F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.402/2025

DECRETO Nº 1.402/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal de nº1.382/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D0D75EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.409/2025

DECRETO Nº 1.409/2025 DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº26670/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARIA DAIANE DE SOUZA GABRIEL GOMES**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B3BC420

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.411/2025

DECRETO Nº 1.411/2025 DE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Comissão responsável pelo 'Programa Trindade Universitário' e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 444/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Lei Municipal nº 2.141, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.415, de 18 de junho de 2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pelo "Programa Trindade Universitário", objetivando a concessão de bolsas universitárias aos estudantes que atenderem aos critérios estabelecidos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores ANAIR MARIA BITTENCOURT, LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS e THIAGO TELES GOMES SILVA, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n°317/24.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF2D951A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	**23757/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 037/2025**
N° do contrato:	**068/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**
Locadora:	**ADRIANA FASSA DAMASCENO**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RODOVIA GO 050, KM 1,5 A DIREITA, ZONA RURAL, TRINDADE-GO, CEP: 75.380-000, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Valor Global:	O valor mensal a ser celebrado de **R$12.000,00** (doze mil reais), e valor global de **R$144.000,00**(cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 27/08/2025 com término em 27/08/2026.
Dotação:	03.59.16.482.1008.2107.3.3.90.36.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
Data assinatura:	27/08/2025
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**ALESSANDRA ALVES ROQUE**
Fiscal de Contrato:	**ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás ,27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:52FBCB18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

PROCESSO N° 6464/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO. O prazo de vigência do CONTRATO será até **10/07/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS / 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025**, **GESTOR DO EXECUTIVO:** *LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO*, **GESTORA DO CONTRATO:** *FERNANDA COSTA ARAÚJO*, **FISCAL DO CONTRATO:** *FERNANDO MOURA DE SOUZA***, CONTRATADAS: CONTRATO N° 051/2025, EMPRESA: 7 F TRANSPORTES LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **41.348.930/0001-18**; valor total: **R$ 2.935.200,00** (***dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)*** **/ CONTRATO N° 052/2025, EMPRESA: DJENANE GOMES PEREIRA LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **07.599.170/0001-83**; valor total: **R$ 928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) / CONTRATO N° 053/2025, EMPRESA: GP SILVA TRANSPORTES**, *inscrita no CNPJ n°* **26.079.228/0001-02**; valor total: **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) / CONTRATO N° 054/2025, EMPRESA: ISANA COMERCIO DE ACESSORIOS E TRANSPORTE LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **16.799.905/0001-03**; valor total: **R$ 244.800,00** ***(duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)*** **/ CONTRATO N° 055/2025, EMPRESA: LOKALL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **52.932.545/0001-30**; valor total: **R$ 6.097.560,00** ***(seis milhões, noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais)*** **/ CONTRATO N° 056/2025, EMPRESA: M R LOCACOES LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **26.599.892/0001-82**; valor total: **R$ 324.000,00** ***(trezentos e vinte e quatro mil reais)*** **/ CONTRATO N° 057/2025, EMPRESA MP CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **30.508.058/0001-01**; valor total: **R$ 213.600,00** ***(duzentos e treze mil e seiscentos reais)*** **/ CONTRATO N° 058/2025, EMPRESA PRESTAD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **38.251.225/0001-93**; valor total: ***R$ 4.029.600,00 (quatro milhões, vinte e nove mil e seiscentos reais)*** **/ CONTRATO N° 059/2025, EMPRESA RN TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **23.292.567/0001-84**; valor total: **R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) / CONTRATO N° 060/2025, EMPRESA SIRLENE APARECIDA DE ANDRADE FRANCA 33235520163**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **34.592.141/0001-62**; valor total: **R$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de julho de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:747846B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025 DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo nº 16681/2025, por este ato,

RESOLVE:
I - Fica revogada a Portaria nº 093/25, de 06 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C8622FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.191/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.191/2025 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº 24184/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 25 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
-Secretária Municipal da Fazenda-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8141EC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.193/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.193/2025 – CASA CIVIL DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 24798/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **JOSE EUGENIO GUIMARAES FILHO,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:77FD40E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.195/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.195/2025 - CASA CIVIL DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença Maternidade e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Parecer Jurídico constante no Processo nº24944/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MARIANA BARBOSA DE SOUSA COSTA**, servidora comissionada no cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, prorrogação da licença maternidade, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 30.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:536F4F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.196/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.196/2025 – CASA CIVIL DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de

2025, e nos termos do artigo 173 da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o processo nº25998/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **THAYNARA ALVES MIRANDA FERREIRA,** cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08.07.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
-Secretária Municipal da Fazenda-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:15524F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.197/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.197/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – GIANCARLLO FONSECA QUEIROZ, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 20 (vinte) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 23361/2025, a partir de 25.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:39ECC3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.198/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.198/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº23469/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **JAINE MARIA DE MENEZES MORAIS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0B5568AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.199/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.199/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº22174/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **TEREZA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:898AC23C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.200/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.200/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº22174/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **NAILCE FRANCISCA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A51955BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.201/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.201/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº21137/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **CLAUDIA MENDES GONCALVES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9A6E5345

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.202/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.202/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº20354/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **NILDEMAR PIRES ALVARENGA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:73A8DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.203/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.203/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº20222/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **ALINE TAVARES CARNEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:522149EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.204/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.204/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº 19234/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **WANESSA PAULA DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1DA57ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.205/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.205/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº 16903/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E850F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.206/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.206/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº13800/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **EDILAINE SALES COUTINHO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2C0581FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.207/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.207/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº 9764/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **JESSICA VIEIRA DOS REIS,** ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A33603E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.208/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.208/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº 7243/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **MARCIA GOUVEIA DA CUNHA,** ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:710A2D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.209/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.209/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e considerando o Processo nº 7243/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - CONCEDE a servidora **KATIELE DE CARVALHO CABALLERO RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:40305B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 116/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 116/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**28/08/2025 A 01/09/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400042001757. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 116/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 27 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:29507040

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO N: 2512/2025 OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE INTERESSADOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO N: 2512/2025
OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS-GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, paragrafo 3 da Lei 14.133/21, torna público, que estará recebendo do dia 28/08/2025 a 01/09/2025, das 08:00 hs as 17:00 hs, pelo e-mail : compranig@gmail.com com e/ou protocoladas na sede administrativa, propostas e manifestação de eventuais interessados **na contratação de empresas para implantação do sistema de irrigação do gramado do Estádio Municipal Pereirão do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go,** nos termos da Lei Federal n: 14.133/21 de da Dispensa de Licitação n :494/2025 .

Publique-se.

Nova Iguaçu de Goiás-Go, 27 de agosto de 2025.

JONY LUCIO DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:08E3D237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 357/2025
Dispensa nº 014/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/08/2025 ao dia 02/09/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Roma-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 27 de agosto de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:ABB7A507

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 343/2025
Dispensa nº 015/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/08/2025 ao dia 02/09/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Registro de preços para futuro e parcelado fornecimento de GÁS de cozinha de 13 KG, atendendo as necessidade da Câmara Municipal de Nova Roma-GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 27 de agosto de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:21704293

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 363/2025
Dispensa nº 016/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/08/2025 ao dia 02/09/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Registro de preços para eventual, futura e parcelada para prestação de serviço de limpeza e higienização de ar condicionado, da Câmara Municipal de Nova Roma - GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 27 de agosto de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:FE9CED3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 276/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 276/2025.

Processo Administrativo n.°: 3186/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 010/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição de equipamento permanente conforme Proposta n.º 11163358000124002, para atender as demandas das Unidades de Saúde deste Município de Uruana – GO. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Plano de Trabalho n.°** 11163358000124002, celebrado entre o Governo Federal (Ministério da Saúde) e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresas vencedoras:** CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.872.424/0001-00; **Valor**: 10.390,00. DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 23.276.468/0001-09. **Valor:** 180,00; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 52.353.746/0001-82; **Valor:** 6.284,00; MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.730.553/0001-49, **Valor:** 1.800,00.

Uruana-GO, 23 de junho de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:50541D48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 347/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 347/2025.

Processo Administrativo n.°: 6168/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 012/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste

Edital. **Objeto:** aquisição de equipamentos e utensílios para atender o Programa Escola Em Tempo Integral, conforme as demandas da Unidade de Ensino CMEI – Antônia Alexandre de Souza, no Município de Uruana – GO. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Dotação orçamentária:** n.º 08.01.12.365.0040.1.019.4.4.90.52.00 - Equipamentos Permanentes Ficha n.º 0417. n.º 08.01.12.365.0039.2.024.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha n.º 0414. n.º 08.01.12.361.0031.2.020.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha: 0393. n.º 08.01.12.361.0032.1.014.3.3.90.52.00 – Equipamentos Permanentes. Ficha: 0401. Recursos do Programa Escola Em Tempo Integral, celebrado entre o Governo Federal (Ministério da Educação) e o Fundo Municipal de Educação do Município de Uruana. **Empresas vencedoras:** CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.872.424/0001-00; **Valor**: 20.985,98. FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 52.353.746/0001-82; **Valor:** 5.458,00; LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 45.010.400/0001-16. **Valor:** 141.019,78; SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 45.438.636/0001-58, **Valor:** 3.060,00. STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.870.717/0001-08; **Valor:** 26.400,00; V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 50.752.343/0001-80, **Valor:** 9.390,00.

Uruana-GO, 11 de agosto de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:041D7A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 348/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 348/2025

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 348/2025, firmado em 04 de agosto de 2025, entre o Fundo Municipal de Educação de Uruana e a empresa DOMINUS SOLUÇÕES LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de ampliação e pintura da Escola João José Ferreira, localizada no Distrito de Uruíta no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, material, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. **Fundamentação Legal**: Concorrência n.° 003/2025, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 6439/2025, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência**: O prazo de vigência é a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 122.652,36 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: Todas as despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos do Plano de Trabalho n° 202400006019974, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 08.01.12.365.0041.1.020.4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha: 418. **Signatários**: Juliana de Morais Santos Dorninger (Gestora do Fundo Municipal de Educação) pela Contratante e o Sr. Lidemberg Borges de Moura pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B377667C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 316/2025
PROCESSO: 6654/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS TIPO BOTIJÃO GLP P45 E P13, VISANDO ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 28/08/2025 A 01/09/2025 das 07:00 as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 as 08:00 HORAS
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:24C8E71B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 020/2025-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 020/2025
Processo Administrativo nº 18675/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 01/09/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 01/09/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se contratação de empresa especializada em serviços de instrutor/professor para desenvolver aulas de Jiu-Jitsu e Capoeira, voltado para as crianças e jovens do município, atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta do contrato;
2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/09/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 25 de agosto de 2025

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18675/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE JIU-JITSU NO MUNICÍPIO, PARA CRIANÇAS E ADOLENTES, SENDO DUAS VEZES NA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE UMA HORA POR DIA (17:00H ÁS 18:00H) PELO PERIODO DE 12 MESES	SERVIÇO	09	1.816,67	16.350,03
02	SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE CAPOEIRA NO MUNICÍPIO, PARA CRIANÇAS E ADOLENTES, SENDO DUAS VEZES NA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE UMA HORA POR DIA (18:00H ÁS 19:00H) PELO PERIODO DE 12 MESES	SERVIÇO	09	1.838,26	16.548,03
03	TROCA FAIXAS DE JIU-JITSU E CAPOEIRA (CORDAS)	SERVIÇO	30	173,33	5.199,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$** 38.097,96

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como não continuado, tendo em vista que serviços de caravana da beleza.

O custo estimado total da contratação é de R$ 38.097,96 (Trinta e oito mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A presente contratação se justifica no ensinamento do jiu-jitsu tem como principal objetivo a disciplina, autocontrole, fortalecer a autoestima, a confiança e o espírito de coragem. Será ensinado técnicas de luta, a princípio para a prática do jiu-jitsu esportivo para que tenhamos condições em levar os alunos para a competições regionais, estaduais e nacionais. A prática de exercícios, dos movimentos que a capoeira exige irá agregar aos alunos as capacidades físicas, ensinando as crianças sobre flexibilidade, coordenação motora, alongamento, agilidade, reflexo, lateralidade, noções de espaço. Na capacidade Mental, a criança irá trabalhar o autocontrole de suas emoções, que poderá ser expressada no aprendizado dos instrumentos e o canto, é o que diferencia a Capoeira de todas as artes marciais.

4.2 A aquisição das faixas de Jiu-Jitsu e capoeira é necessária para atender às demandas das atividades esportivas desenvolvidas, assegurando que os praticantes sejam devidamente graduados conforme seu desempenho e evolução técnica

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Tem como principal objetivo a disciplina, autocontrole, fortalecer a autoestima, a confiança e o espírito de coragem das crianças e jovens do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será efetuado em todas segunda e quarta feira com horário das 17hs ás 19 hs.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O serviço será prestado no Ginásio de Esportes do Município.

7.4. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)
i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 38.097,96 (Trinta e oito mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	16.17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 25 de agosto de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 020/2025

Objeto: *Trata-se de Contratação de empresa especializada em serviços de instrutor/professor para desenvolver aulas de Jiu-Jitsu e Capoeira, voltado para as crianças e jovens do município, atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE JIU-JITSU NO MUNICÍPIO, PARA CRIANÇAS E ADOLENTES, SENDO DUAS VEZES NA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE UMA HORA POR DIA (17:00H ÁS 18:00H) PELO PERIODO DE 12 MESES		SERVIÇO	09		
02	SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE CAPOEIRA NO MUNICÍPIO, PARA CRIANÇAS E ADOLENTES, SENDO DUAS VEZES NA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE UMA HORA POR DIA (18:00H ÁS 19:00H) PELO PERIODO DE 12 MESES		SERVIÇO	09		
03	TROCA FAIXAS DE JIU-JITSU E CAPOEIRA (CORDAS)		SERVIÇO	30		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO NºXXX/XXXX

Dispensa de Licitação nº XXX/2025
Processo Administrativo nºXXXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025 Dispensa de Licitação nº XXX/2025 Processo Administrativo nº XXXX/2025 CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF xxxxxxxx, portadora do RG/ Órgão expedidor XXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

CONTRATADA: XXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXXX, com sede na ENDEREÇO XXXXXX, NUMERO XX, BAIRRO XXX, CEP XXX, CIDADE XXXXX, com o telefone para contado nº (XX) XXXXXX, neste ato sendo representada pelo Sr.** XXXXXXXXX**, nacionalidade xxxxx portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxx, representando a empresa, doravante denominada** CONTRATADA**;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instrutor/professor para desenvolver aulas de Jiu-Jitsu e Capoeira, voltado para as crianças e jovens do município, atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE JIU-JITSU NO MUNICÍPIO, PARA CRIANÇAS E ADOLENTES, SENDO DUAS VEZES NA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE UMA HORA POR DIA (17:00H ÁS 18:00H) PELO PERIODO DE 12 MESES	SERVIÇO	09		
02	SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE CAPOEIRA NO MUNICÍPIO, PARA CRIANÇAS E ADOLENTES, SENDO DUAS VEZES NA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE UMA HORA POR DIA (18:00H ÁS 19:00H) PELO PERIODO DE 12 MESES	SERVIÇO	09		
03	TROCA FAIXAS DE JIU-JITSU E CAPOEIRA (CORDAS)	SERVIÇO	30		

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, a importância de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	16.17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES
5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O presente CONTRATO terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

Os serviços deverão ser executados na data marcada do evento que será no dia 14/03/2025, o horário do evento será designado pela secretaria.

Os serviços serão prestados no Ginásio de Esportes do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DA RESCISÃO
7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3.A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
8. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela CONTRATADA, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, xx de fevereiro de 2025.

Fundo de Assistência Social
PATRICIA DE QUEIROZ
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de instrutor/professor para desenvolver aulas de Jiu-Jitsu e Capoeira, voltado para as crianças e jovens do município, atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 013/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:094267C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 330/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT ARGO DE PLACA SCM-7A34, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO 10W40	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
4	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
7	MAO DE OBRA DA TROCA DE OLEO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
8	LAMPADA FAROL H7	2	UND	R$ 35,00	R$ 70,00
9	LAMPADA PINGO ARGO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
10	MÃO DE OBRA TROCA DAS LAMPADAS	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
11	DIAGNOSTICO SCANER	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
12	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
13	CALANCEAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
				TOTAL	R$ 955,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de agosto de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AB6E2C6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 044/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA PARA POÇO ARTESIANO DESTA IES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO CURSO DE AGRONOMIA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração e acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a aquisição mencionada no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a ausência do funcionamento desses equipamentos implica na pausa e/ou instabilidade da realização das atividades frequentes das aulas práticas do Curso de Agronomia da FESG, e pode até interromper essas atividades de modo geral, uma vez que o campus da Agronomia, onde se realiza a maior parte das aulas práticas do curso, depende de irrigação para manutenção das culturas.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de bombas d'água para poço artesiano desta IES, em caráter emergencial, atendendo as demandas do Curso de Agronomia da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo:
ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA inscrita no CNPJ: 01.630.045/0001-02 com endereço na Av. Anhanguera, nº 3840, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.463-010, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	**Bomba d'água submersa** - MB LUKMA SUB 4SG-T3-13 Potência: 1.5HP 380V Trifásica	R$ 950,00	R$ 950,00
2	1	UND	**Bomba Submersa** - MB LEAO 4R8PB12 230/003/38TR Bomba Centrifuga Trifasic; - Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 4"; - Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; - Pressurização de rede hidráulica; - Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração; - Reservatórios. - Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; - Rotor de fluxo radial; - Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; - Vazão: 5 a 13 m³/h; - Altura Manométrica: 4,5 a 211 m.c.a	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
	TOTAL				R$ 3.920,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 25 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:36742717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 27/08/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	394/2025	ELEN CAROLINA FRANÇA CARVALHO	057.873.501-62	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 57.060,00

Goiatuba-Go,27 de agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8330C2F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 680-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 3 MESES, REFERENTE AO PROCESSO 12431/2025 QUE FOI CANCELADO NO SISTEMA DO COLARE POR M processo 680/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
			TOTAL	**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					**CNPJ/CPF:** 38.169.693/0001-13		
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA +GLICOSE (5 MG/ML + 80 MG/ML) AMP	UN		500,0000	4,3200	2.160,0000
1	2	AGUÁ PARA INJEÇÃO 10 ML CAIXA COM 200 AMPOLAS	CX		30,0000	67,7600	2.032,8000
1	3	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5 ML XAROPE ADULTO	UN		200,0000	4,6100	922,0000
1	4	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5 ML XAROPE PEDIATRICO	UN		200,0000	4,1500	830,0000
1	5	DIPIRONA 500 MG /ML 2ML INJETAVELAMP	UN		4.000,0000	0,8200	3.280,0000
1	6	DOPAMINA 5 MG/ML	UN		500,0000	5,4400	2.720,0000
1	7	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	UN		500,0000	4,0500	2.025,0000
1	8	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125 MG INJETAVEL	UN		100,0000	20,6000	2.060,0000
1	9	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500 MG INJETAVEL	UN		50,0000	27,3200	1.366,0000
1	10	FUROSEMIDA 20 MG/ML	UN		2.000,0000	1,0500	2.100,0000
1	11	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/SC AMP	UN		1.000,0000	4,8900	4.890,0000
1	12	IMUNOGLOBULINA HUMANAANTI D (MATHERGAN) INJETAVEL	UN		15,0000	507,4500	7.611,7500
1	13	OCITOCINA 5 UI/ ML INJETAVEL	UN		400,0000	4,7000	1.880,0000
1	14	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML TERMÓLABEL	UN		300,0000	15,9600	4.788,0000
1	15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG /ML 1 ML	UN		200,0000	2,5600	512,0000
1	16	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	UN		3.000,0000	0,1100	330,0000
1	17	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	UN		2.000,0000	13,3000	26.600,0000
1	18	MORFINA 0,2 MG/ML 1 ML INJETAVEL	UN		200,0000	7,3900	1.478,0000
1	19	TRAMADOL 100 MG INJETAVEL	UN		300,0000	1,5200	456,0000
1	20	PROPOFOL 10 MG/ML IV AMP	UN		50,0000	12,7000	635,0000
1	21	CITRATO DE FENTALINA 50MCG/ML AMPOLA	UN		200,0000	5,6300	1.126,0000
1	22	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETAVEL 5 ML	UN		200,0000	2,8900	578,0000
1	23	SALBUTAMOLAEROSOL SPRAY	UN		100,0000	17,5000	1.750,0000
1	24	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML	UN		7.000,0000	4,3500	30.450,0000
1	25	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	UN		3.600,0000	6,1600	22.176,0000
1	26	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500 ML	UN		480,0000	8,7400	4.195,2000
1	27	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250 ML	UN		800,0000	6,2400	4.992,0000
1	28	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	UN		4.000,0000	5,2500	21.000,0000
1	29	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETAVEL	UN		20,0000	77,4900	1.549,8000
1	30	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL	UN		20,0000	20,1900	403,8000
1	31	LIDOCAINA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML INJETAVEL	UN		300,0000	11,3000	3.390,0000
1	32	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	UN		600,0000	0,5600	336,0000
1	33	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ. 10ML	UN		600,0000	0,8900	534,0000
1	34	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	UN		500,0000	2,0300	1.015,0000
1	35	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP	UN		200,0000	1,3900	278,0000
1	36	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml amp inj	UN		200,0000	2,0500	410,0000
1	37	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	UN		250,0000	0,0800	20,0000
1	38	SIMETICONA GOTAS FRASCO 20 ML	UN		200,0000	2,2500	450,0000

1	39	CELESTONE SOLUSPAM INJETAVEL (3MG + 3 MG)	UN		50,0000	8,9900	449,5000
1	40	ENOXAPARINA 40 MG INJETAVEL	UN		300,0000	17,7000	5.310,0000
1	41	AZITROMICINA 600MG 15 ML SUSP. C/ DIL+SER	UN		200,0000	11,8700	2.374,0000
1	42	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UN		1.000,0000	1,2900	1.290,0000
1	43	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5 MG INJETAVEL	UN		500,0000	27,0900	13.545,0000
1	44	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	UN		600,0000	25,8900	15.534,0000
1	45	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL	UN		3.000,0000	6,3200	18.960,0000
1	46	CEFALOTINA . 1G INJETÁVEL	UN		1.000,0000	8,6000	8.600,0000
1	47	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL	UN		500,0000	6,7900	3.395,0000
1	48	CLINDAMICINA 600MG AMP DE 4ML	UN		500,0000	3,4200	1.710,0000
1	49	CLARITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV).	UN		100,0000	35,7700	3.577,0000
1	50	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETÁVEL 200ML	UN		200,0000	34,7900	6.958,0000
1	51	LEVOFLOXACINO 500 MG/ML INJETAVEL	UN		50,0000	30,6100	1.530,5000
1	52	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML INJ 1MLAMPOLA	UN		500,0000	5,1300	2.565,0000
1	53	NUTRIÇÃO ENTERAL ISOSSOURCE 1,5 LITROS	UN		72,0000	43,5400	3.134,8800
1	54	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML	UN		20,0000	5,2500	105,0000
1	55	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	UN		200,0000	8,2000	1.640,0000
1	56	ONDASENTRONA 8MG INJ	UN		1.500,0000	1,6600	2.490,0000
1	57	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML INJETAVEL	UN		2.000,0000	2,1000	4.200,0000
1	58	CETOPROFENO 100 MG IV FRASCO - AMPOLA + DEILUENTE	UN		1.500,0000	5,5600	8.340,0000
1	59	TENOXICAM 40 MG E.V	UN		2.000,0000	13,2500	26.500,0000
1	60	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	UN		1.000,0000	5,3500	5.350,0000
1	61	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	UN		1.500,0000	7,7600	11.640,0000
1	62	VITAMINA C 100 MG/ML 5ML 5 ML	UN		2.000,0000	1,4200	2.840,0000
1	63	COMPLEXO B	UN		3.000,0000	1,6000	4.800,0000
1	64	REPOSITOR FLORA INT 200MILHOES EM CAPS	CX		60,0000	3,9500	237,0000
1	65	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DIANUTRI 1.0 KCAL/ ML OU DIAMAX IG OU NOVA SOURCE GC	UN		12,0000	62,2800	747,3600
1	66	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2,0 MG/ML XAROPE	UN		50,0000	7,5400	377,0000
1	67	ACETILCISTEINA 40MG XAROPE ADULTO	UN		50,0000	10,7200	536,0000
1	68	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5 ML XAROPE	UN		100,0000	4,6100	461,0000
1	69	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ ML + 0,05 MG/ML XAROPE	UN		50,0000	5,6000	280,0000
1	70	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	UN		150,0000	12,7800	1.917,0000
1	71	GLICOSE 50 10MLAMPOLAS UN	UN		800,0000	1,0500	840,0000
1	72	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN		500,0000	0,9100	455,0000
1	73	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL 200 ML (DERSANI/DERMAEX)	UN		50,0000	8,7500	437,5000
1	74	CLORID. DE PROMETAZINA 25MG INJ.	UN		1.000,0000	4,3000	4.300,0000
1	75	DEXAMETASONA 4 MG/ 2,5 ML IM/IV/ IAR AMP	UN		1.500,0000	1,4500	2.175,0000
1	76	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETAVEL (HIOSCINA SIMPLES)	UN		1.000,0000	1,5000	1.500,0000
1	77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 4MG/ML + 500 MG/ML	UN		2.000,0000	2,4600	4.920,0000
		Total					**339.351,0900**
		Total					**339.351,0900**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 18 de agosto de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:90113404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 691-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS DE PALLETS DE PLÁSTICO RIPADO (50 CM X 50 CM X 4,5 CM) E (1000 MM X 1200 MM X 150 MM) PARA ARMAZENAMENTO ADEQUADOS DE PRODUTOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S processo 691/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GYROMED HOSPITALAR COM. E DISTRIB. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA **CNPJ/CPF:** 28.039.635/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PALLETS DE PLÁTICO RIPADO DE 50CM X 50 CM X 4,5 CM	UN		500,0000	40,1500	20.075,0000
1	2	PALLETS DE PLÁSTICO RIPADO 1000 MM X 1200 MM X 150 MM	UN		40,0000	277,2000	11.088,0000
Total							**31.163,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 22 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FECF15FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 695-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PEDIDO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSAS DA PLACA DO RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA processo 695/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.760,00
TOTAL				**2.760,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 11.176.343/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTO PLACA DE RAIO X	SV		1,0000	2.480,0000	2.480,0000
Total							**2.480,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 25 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:67E96217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 697-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE COMPRA DE FILMES PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ. processo 697/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	23.558,00
TOTAL				**23.558,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 26.457.348/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILMES PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, CONTENDO 100 PÉLICULAS CADA	CX		30,0000	757,6000	22.728,0000
Total							**22.728,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 26 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:46C17E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 698-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE. processo 698/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	7.087,02
TOTAL				**7.087,02**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AKUARIUS COMERCIO DE VIDROS LTDA **CNPJ/CPF:** 10.259.137/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	METRO		10,2750	310,0000	3.185,2500
1	2	PELICULA ADESIVA BRANCA	METRO		9,0750	60,0000	544,5000
1	3	DOBRADIÇA DVA NT CR	PEÇA		12,0000	45,0000	540,0000
1	4	1507 S CR FECHADURA C/ MAÇANETA	PEÇA		4,0000	266,0000	1.064,0000
1	5	1872 CR FIXADOR DE PORTA P/ PISO	PEÇA		4,0000	34,0000	136,0000
1	6	3530 CR FECHADURA P/ PORTA DE CORRER	PEÇA		1,0000	125,0000	125,0000
1	7	PERFIL AL SOL FOSCO	METRO		37,2000	29,5100	1.097,7720
Total						**6.692,5220**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B6904B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 699-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PEDIDO DE POLTRONAS RECLINAVEIS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA EM CARATER DE EXTREMA URGENCIA

processo 699/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.1244.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	25.300,00
TOTAL				**25.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 42.130.775/0001-21

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	POLTRONA RECLINAVEL PARA MEDICAÇÃO	UN		20,0000	1.265,0000	25.300,0000
Total							**25.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B949D3E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 79/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS, POR MEIO/ PELA EMPRESA IMAS MED LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 3045/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 5901075 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 044.602.161-08, CRM/GO n. 33496, cuja contratação se dará/será pela empresa: **IMAS MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.801.089/0001-51, com endereço/sede na R 04, Qd.03, Lt.08, s/n, Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025 Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 3045/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 22,23% do contrato FMS n. 79/2025, firmado aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2025, conforme C.I. SMS n. 1371/2025 e Parecer Jurídico n. 883/2025. Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS,** credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2025 (por meio/pela empresa IMAS MED LTDA) com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 22,23%	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES	VL. TOTAL/MÊS DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento do médico Dr. IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS – CPF n.	SV/PLANTÕES	18/plantões de 12hs	**22/plantões de 12hs**	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00	**R$ 26.400,00**

044.602.161-08, CRM/GO n. 33496						
Valor Total/Global						**R$ 259.200,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [02x 21.600,00+ 10 x 26.400,00 (considerando o acréscimo de 22,23%)]						**R$ 307.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)** – 22 (vinte e dois) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)** considerando o acréscimo de 22,23% do 1° Termo Aditivo**.**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de agosto de 2025

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

IMAS Med LTDA
IAGO MARTINS ALMEIDA SANTOS
Contratado

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFACIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3567EE96

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 91/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. RAYNE SANTOS SOUZA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA RAYNE S SOUZA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 3056/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. RAYNE SANTOS SOUZA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5510726 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 030.742.131-75, CRM/GO n. 26172, cuja contratação se dará/será pela empresa: **RAYNE S SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.184.815/0001-88, com endereço/sede na R Dep. Antonio Q. Barreto, n.05, Centro, Palminopolis-GO, CEP 75.990-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025, Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 3056/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 21,43% do contrato FMS n. 91/2025, firmado aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2025, conforme C.I. SMS n. 1372/2025 e Parecer Jurídico n. 882/2025. Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra**. **RAYNE SANTOS SOUZA**, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2025 (através/por meio/pela empresa RAYNE S SOUZA LTDA) com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 21,43%	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES	VL. TOTAL/MÊS DO 1° T.A.
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. RAYNE SANTOS SOUZA – CPF n. 030.742.131-75, CRM/GO n. 26172	SV/PLANTÕES	14/plantões de 12hs	**17/plantões de 12hs**	R$ 1.200,00	R$ 16.800,00	**R$ 20.400,00**
Valor Total/Global							**R$ 201.600,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [02x 16.800,00+ 10 x 20.400,00 (considerando o acréscimo de 21,43%)]							**R$ 237.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** – 17 (dezessete) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** considerando o acréscimo de 21,43% do 1° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Rayne S Souza LTDA
RAYNE SANTOS SOUZA
Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFACIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4EFA8F7E

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 93/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 3060/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 55.397.660/0001-40, com endereço/sede na Rua Djalma Jaime, Qd. 07, Lt. 07, s/n, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000 neste ato representada por seus proprietários o **Sr. GUILHERME SANTOS ARAUJO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 5292916 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 004.517.021-58 CRM/MG n. 102687, e a **Sra. PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA,** brasileira, casada, médica, portadora do RG n.6548162 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 035.104.691-78 CRM/MG n. 102686, a seguir denominada **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025, Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 3060/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 93/2025, firmado aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2025, conforme C.I. SMS n. 1368/2025 e Parecer Jurídico n. 881/2025. Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da empresa PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES	VL. TOTAL/MÊS DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da empresa PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – inscrita no CNPJ n. 55.397.660/0001-40	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	**25/plantões de 12hs**	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00	**R$ 30.000,00**
Valor Total/Global							**R$ 288.000,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [02x 24.000,00+ 10 x 30.000,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 348.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** – 25 (vinte e cinco) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais),** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo**.**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

PG Multi Serviços Medicos LTDA	PG Multi Serviços Medicos LTDA
GUILHERME SANTOS ARAUJO	***PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA***
Contratado	Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFACIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CC04B2EB

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 192/2024

6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6233/2024** e **Pregão Eletrônico n. 95/2024,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do Contrato FMS n. 192/2024, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 1296/2025 e Parecer Jurídico n. 855/2025. Destarte as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de manutenção predial, segurança desarmada e limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades do

Hospital Natalino, localizado no município de Palmeiras de Goiás, podendo ser prorrogado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD. POR FUNCIONÁRIOS MENSAL	QTD. TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 02 MESES E 15 DIAS	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT. DO ORIGINIAL	VL. UNT. REAJUSTADO PELO SALÁRIO MÍNIMO (7,5%) A PARTIR DO 2° T. A	TOTAL ORIGINIAL	TOTAL PRORROGADO A PARTIR DO 2° T. A
01	04	**10**	SV	Prestação de Serviços Gerais de Manutenção Predial no período diurno 4 (quatro), cumprindo uma jornada diária de 8 horas.	R$ 1.750,00	**R$ 1.881,25**	**R$ 17.500,00**	**R$ 18.812,50**
02	16	**40**	SV	Prestação de serviços de apoio (segurança desarmada) no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) noturno. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno.	R$ 1.800,00	**R$ 1.935,00**	**R$ 72.000,00**	**R$ 77.400,00**
03	12	**30**	SV	Prestação de Serviços de limpeza no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno. Hospital Natalino 4 (Quatro) Noturno.	R$ 1.829,00	**R$ 1.966,17**	**R$ 54.870,00**	**R$ 58.985,10**
Valor Total Original								**R$ 144.370,00**
Valor do 1º Termo Aditivo								**R$ 144.370,00**
Valor do 2º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 3º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 6º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **12 (doze) meses e 15 (quinze) dias**, com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** do contrato original, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo e **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo, compreendido entre **15/08/2025 a 30/10/2025;** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 754.332,80 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos),** sendo **R$ 144.370,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**, advindos do contrato primitivo; **R$ 144.370,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo; **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo; **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo e **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 12 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

EBS Empreendimentos LTDA	***RENATA GOMES MOURA***
EURIPEDES BATISTA DA SILVA	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2A31E64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 171/2021

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de nome fantasia/comercial **E B S EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **19.651.182/0001-99**, com endereço/situada na Rua Major

Sinfrônio, Quadra 01, Lote 04, Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelos seu administrador o Sr. **EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1538734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72 neste ato denominado CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2618/2021** e **Pregão Presencial 049/2021**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 03 meses do Contrato n. 171/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2022, nos termos da C.l. ADM n. 141/2025 e parecer jurídico n. 850/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e quinta (caput) do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e do "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na ***prestação de serviços de Segurança Patrimonial Desarmada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás***, conforme descrito a seguir:

ITEM/UND	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL DO 9° T.A	VALOR MENSAL UNITÁRIO REQUILIBRADO	VALOR MENSAL REEQUILIBRADO (7,5%) DO 10° T.A	VALOR MENSAL DO 11° T.A	VL. TOTAL DO 9°T.A	VL. DA DIFERENÇA DO MENSAL CONSIDERANDO O REAJUSTE APLICADO EM 15 DIAS A PARTIR DO 10° TERMO ADITIVO	Vl. Total do 10° T.A.	Vl. Total do 11° T.A.
01/SV	22	Contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada, no período noturno, com escala de 12x36 horas, distribuídos da seguinte forma: Prefeitura 02 (dois seguranças); Secretaria Infraestrutura Rural 02 (dois seguranças); Secretaria de Saúde 12 (doze seguranças); Secretaria de Desenvolvimento Urbano 06 (06 seguranças);	R$ 1.868,76	R$ 41.112,71	R$ 2.008,91	R$ 44.196,02	**R$ 44.196,02**	R$ 61.669,08	R$ 1.541,65	R$ 287.274,12	**R$ 132.588,06**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Este contrato terá vigência ***até 30 de novembro de 2025*****,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original; 12 (doze) meses do 2° Termo Aditivo, 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, 04 (quatro) meses advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo, 45 (quarenta e cinco) dias advindos da prorrogação do 9° Termo Aditivo, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias do 10° Termo Aditivo e 03 (três) meses do 11° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste aditivo é/será de **R$ 132.588,06 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 11 de agosto de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás	E B S Empreendimentos EIRELI
PAULO SILVA DE CAMARGO	***EURIPEDES BATISTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Contratada
Contratante	

NÚBIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS
Fiscal do contrato

Testemunhas:

1) .....
2) CPF .....

3) .....
4) CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8799B9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3104/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2025.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIASOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇAO DE PROCESSO LICITÁTORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 DO PROGRAMA PRO-INFANCIA, FINANCIADA PELO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMEMNTO DA CRIANÇA DO MUNICIPIO.ID OBRA:1017779.

O(A) GESTORA DO FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MARKIZE ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.399.954/0001-12, estabelecida na AV AFONSO PENA, SALA 701 LOTE D1 EDIF THE PLAC, SANTA FE, CAMPO GRANDE, MS, neste ato
representado pelo Sr(a). RUY PEREIRA FONSECA DA CONCEICAO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 965.949.001-10, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE REFERENTE AO PROJETO PADRÃO TIPO 02 (DOIS), DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), TEM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 188 CRIANÇAS, EM DOIS TURNOS (MATUTINO E VESPERTINO), E 94 CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL. AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO DESTINADAS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES EM ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO, COM SUAS RESPECTIVAS SEQUÊNCIAS EXECUTIVAS E ESPECIFICAÇÕES.	MARKIZE ENGENHARIA	1	UN	R$ 1.109.500,00	R$ 1.109.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**R$ 1.109.500,00**

PUBLIQUE – SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 26 de agosto de 2025

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA 592.680.341-15
Gestora Do FME

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8D45AD7A

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3104/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2025 SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇAO DE PROCESSO LICITÁTORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 DO PROGRAMA PRO-INFANCIA, FINANCIADA PELO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMEMNTO DA CRIANÇA DO MUNICIPIO.ID OBRA:1017779. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:**MARKIZE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.399.954/0001-12, estabelecida em AV AFONSO PENA, 4785, SALA 701 LOTE D1 EDIF THE PLAC - SANTA FE, CAMPO GRANDE
- MS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE REFERENTE AO PROJETO PADRÃO TIPO 02 (DOIS), DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), TEM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 188 CRIANÇAS, EM DOIS TURNOS (MATUTINO E VESPERTINO), E 94 CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL. AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO DESTINADAS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES EM ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO, COM SUAS RESPECTIVAS SEQUÊNCIAS EXECUTIVAS E ESPECIFICAÇÕES.	MARKIZE ENGENHARIA	1	UN	R$ 1.109.500,00	R$ 1.109.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	1.109.500,00

TOTAL DO CERTAME.....R$ 1.109.500,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.109.500,00 (um milhão, cento e nove mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 16.19.12.365.1214.1.509.4.4.90.51 - Construção Unidade CMEI, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 26 de agosto de 2025

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
CPF : 592.680.341-15
Gestora Do FME

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E8F4CFE8

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3263/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2025.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIASOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO CONFORME OFICIO Nº 207/2025 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA JOAO PAULA DA CRUZ , POR MEIO DO RECURSO DA DEPUTADA ESTADUAL ROSANGELA PROCESSO 202400042003295 / EMENDA 379 - PROCESSO 202400042001396 /EMENDA 1660

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suasatribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.858.347/0001-81, estabelecida na RUA TADEU VIEIRA, CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO RODRIGUES DA MATA, na função atual de REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, portador do CPF nº 840.393.881-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA JOÃO PAULA DA CRUZ	RM CONSTRUTOR A	1	SV	R$ 458.000,00	R$ 458.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**R$ 458.000,00**

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 27 de agosto de 2025

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0A688642

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3263/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 4/2025 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO CONFORME OFICIO Nº 207/2025 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA JOAO PAULA DA CRUZ , POR MEIO DO RECURSO DA DEPUTADA ESTADUAL ROSANGELA PROCESSO 202400042003295 / EMENDA 379 - PROCESSO 202400042001396 /EMENDA 1660 destinados a SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:**RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente

inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.858.347/0001-81, estabelecida em RUA TADEU VIEIRA, 330, - CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA JOÃO PAULA DA CRUZ	RM CONSTRUTORA	1	SV	R$ 458.000,00	R$ 458.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						458.000,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						458.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.51 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. SERVIÇOS URBANOS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 27 de agosto de 2025

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
CPF : 149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7BAC8415

